



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº055 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA N°012/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°012/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
José Ivan Amarante de Santiago Filho	Especialista	40,00	Noções de Perícia de Trânsito - Turma 04 Detran	21 a 25 de novembro de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h 26 de novembro de 2022 4h	44 h/a	1.760,00
Manoel Paulino Secundino Neto	Mestre	50,00	Noções de Perícia de Trânsito - Turma 04 Detran	21 a 25 de novembro de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h 26 de novembro de 2022 4h	44 h/a	2.200,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°009/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01572492/2023, do VIPROC, RESOLVE a pedido da parte contratada, rescindir o Contrato de Locação de Serviços, na função de Auxiliar de Serviço de Saúde, ANM-1, matrícula 001822.1.4, firmado com ANGELA MARIA VERAS STOLP, partir de 1º de janeiro de 1987. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 15 de março 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°04/2020

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: RODRIGO JOSÉ ALMEIDA RUFINO; V - ENDEREÇO: Rua Aveledo, 501, apartamento 502, bairro Messejana, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: a prorrogação da vigência contratual, e o acréscimo do reajuste ao valor do Contrato n°04/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de consultor individual analista senior em Aquisições e Contratos para apoio à Unidade de Gerenciamento do Projeto, na implementação do Projeto de Apoio à melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: o valor global do contrato é de R\$ 673.797,46 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais condições do aludido contrato, permanecendo integrais, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores; XII - DATA: 08 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Contratante: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Contratado: Rodrigo José Almeida Rufino.

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO N°012/2023 GABIN/CEARAPREV FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2023.

À empresa HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA Aos cuidados do Sr. Fábio Charles da Silva Av. Washington Soares, nº 55, sala 1015 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE CEP: 60.811-341 Referência: Processo ViProc n.º 10578439/2022 ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia 1. A Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Juarez Diógenes Tavares, vem NOTIFICAR a Empresa HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.149.298/0001-31, representada pelo Sr. Fábio Charles da Silva, este inscrito no CPF sob o nº 014.510.243-20, acerca dos fatos declinados abaixo:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL	SANÇÕES CORRELATAS
Descumprimento da execução da Ata de Registro de Preço.	Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preço.	Cláusula décima Segunda da Ata de Registro de Preço c/c item 8 do Termo de Referência do PE 20220012-SEPLAG.

2. Diante das informações aduzidas na folha de informação e despacho nº 020/2023 da Gerência Administrativa (fl. 52), emitida em 01/02/2023, a qual a aduz que a empresa não se manifestou acerca do Ofício de Notificação nº 007/2023 – GABIN/CEARAPREV, recebido pela Empresa em 17/01/2023, conforme se pode constatar na folha de rosto do mesmo instrumento (fl. 50, verso), pelo atraso na entrega do objeto descrito na ordem de compra nº 95021/2022 (fl. 13). 3. Foi encaminhado no dia 28/11/2022 para a Empresa a Nota de Empenho nº 2022NE000370, bem como a Ordem de Compra supra, sendo recebida por eles na mesma data, conforme e-mail anexo (fl. 53). 4. Diante do todo exposto, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a José Juarez Diógenes Tavares, Presidente da CEARAPREV, no endereço Rua Vinte e Cinco de Março, nº 300, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.060-120, telefone (085) 3108-0145, no 1º Andar, Gerência de Contratos e Convênios na sala da Diretoria Administrativo – Financeira – DIAF, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas no item 8 do Termo de Referência do certame, conforme orienta a cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/19572, conforme disposições contidas no capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 5. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 10578439/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Gerência de Compras e Contratos desta CEARAPREV, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia. Atenciosamente,

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

OFÍCIO N°017/2023 GABIN/CEARAPREV FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2023.

À empresa LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI Aos cuidados do Sr. Silney Longaray Av. Protásio Alves, nº 6505 – Petrópolis, Porto Alegre/RS CEP: 90.310-003 REFERÊNCIA: Processo ViProc n.º 11504528/2022 ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia 1. A Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Juarez Diógenes Tavares, vem NOTIFICAR a Empresa LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.265/0001-88, tendo como representante legal o Sr. Silney Longaray, este inscrito no CPF sob o nº 239.167.700-63, acerca dos fatos declinados abaixo:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL	SANÇÕES CORRELATAS
Descumprimento da execução da Ata de Registro de Preço.	Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preço.	Cláusula décima Segunda da Ata de Registro de Preço c/c item 8 do Termo de Referência do PE 20210043-SEPLAG.
2. Diante das informações aduzidas na folha de informação e despacho nº 023/2023 da Gerência Administrativa (fl. 55), emitida em 14/02/2023, a qual a aduz que a empresa não se manifestou acerca do Ofício de Notificação nº 010/2023 – GABIN/CEARAPREV, encaminhado por meio do e-mail da empresa em 03 de fevereiro de 2023 (fl. 54), devido ao atraso na entrega do objeto descrito na ordem de compra nº 101973/2022 (fl. 12). 3. Foi encaminhado no dia 20/12/2022 para a Empresa a Nota de Empenho nº 2022NE000427 (fl. 20), bem como a Ordem de Compra supra, sendo recebida por eles na mesma data.		

4. Diante do todo exposto, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a José Juarez Diógenes Tavares, Presidente da CEARAPREV, no endereço Rua Vinte e Cinco de Março, nº 300, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.060-120, telefone (085) 3108-0145, no 1º Andar, Gerência de Contratos e Convênios na sala da Diretoria Administrativa – Financeira – DIAF, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas no item 8 do Termo de Referência do certame, conforme orienta a cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/12893, conforme disposições contidas no capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 5. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 11504528/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Gerência de Compras e Contratos desta CEARAPREV, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia. Atenciosamente,

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “em liquidação” – CNPJ Nº 07.121.536/0001-04 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. Ficam convidados os **ACIONISTAS** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:00 horas do dia 18 de abril de 2023, na sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **alteração da composição do Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse da Companhia**. Fortaleza, 16 de março de 2023. Liquidante – Vilani Pinheiro Falcão.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N°070/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Coordenador Administrativo, como gestor do contrato, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, tipo split, instalados no prédio da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza-Ce. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** * * * *
**1º ADITIVO AO CONTRATO N°022/2022 IG N°1218729
PROCESSO N°07981961/2022**

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, anteriormente denominada SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a Empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Teresa Cristina, 1258 – Centro, Fortaleza-CE, CEP nº 60.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Francisco Arruda Dias Aguiar, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 07981961/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** de Contrato nº 022/2022, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (Itens 01, 03, 04, 05 e 06). REEQUILÍBRIOS: Para a execução do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do aditivo será de R\$ 9.404,52 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 47100013.08.244.123.10950.03.339030.1.5009100000.0 47100013.08.244.123.10947.03.339030.1.7619100000.0 47100002.08.241.122.11038.03.339030.1.7619100000.0 47100002.08.244.122.11001.03.339030.1.7619100000.0 47100002.08.243.122.20532.03.339030.1.5009100000.0 4710002.08.242.122.11040.03.339030.1.7619100000.0 47100002.08.243.122.20531.03.339030.1.5009100000.0. VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir da data do protocolo do requerimento do fornecedor, 12 de agosto de 2022, conforme processo nº 07981961/2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Francisco Arruda Dias Aguiar - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * * * *

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°11/2022 IG N°1218933
PROCESSO N°02659648/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), e do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, através do Processo Administrativo nº 02659648/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor** do Termo de Colaboração nº 11/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução Qualificada da Gestão e Apoio Técnico aos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.572.932,82 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.122.20532.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * * * *

**6º ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2021
PROCESSO Nº02084700/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, estabelecida à Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – Ce, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190007/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR., firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 02084700/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº 021/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI I, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE OCARA, LOCALIDADE DE NOVO HORIZONTE**. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 13 de março de 2023 e término no dia 11 de junho de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de março de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**7º ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2021
PROCESSO Nº02084564/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, estabelecida à Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 – Cajazeiras – CEP: 60.864-520 – Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190007/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 02084564/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de execução do Contrato nº 024/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO II, NO MUNICÍPIO DE OCARA – DISTRITO DE CURUPIRA-CE**. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 25 de fevereiro de 2022 e término no dia 26 de maio de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de março de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2019 IG Nº1218704
PROCESSO Nº02461333/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por sua Presidente, Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, através do Processo Administrativo nº 02461333/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor** do Termo de Colaboração nº 01/2019, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS na execução de ações finalísticas e continuadas na área da Proteção Social Básica – Apoio às ações das Unidades Operacionais, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.123.10635.03.335041.1.7619100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**13º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2019 IG Nº1218714
PROCESSO Nº01676611/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por sua Presidente, Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 20219), do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, através do Processo Administrativo nº 01676611/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor** do Termo de Colaboração nº 02/2019, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio à Secretaria da Proteção Social na execução das ações finalísticas e continuadas na área da Proteção Social Básica, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.876.267,00 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 4720000 2.08.244.123.20472.03.335041.1.660920000.1.47200002.08.244.123.20471.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.244.123.10941.03.335041.1.76191 00000.0 47200002.08.244.123.10634.03.335041.1.7619100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



**15º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°19/2017 IG N°1218718
PROCESSO N°02105995/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO CEARÁ, inscrita no CNPJ n.º 07.752.037/0001-15, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 2120, sala 204 - Aldeota, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Igor Queiroz Barroso, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n.º 8.726/2016, da Lei Estadual n.º 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), do Edital de Chamamento Público nº 03/2017 e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 02105995/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo** do Termo de Colaboração nº 19/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Empreendedor Criativo, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a ser parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2023. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Igor Queiroz Barroso - Associação Junior Achievement do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°001/2023.

PACTUA AS AÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROJETO CARTÃO-ALIMENTAÇÃO EM INTERSETORIALIDADE COM A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO o Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 que estabelece dentre os objetivos da assistência social prestada a quem dela necessitar: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a redução da vulnerabilidade socioeconómica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza; CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – Loas que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, enquanto Política de Seguridade Social não contributiva, para garantir o atendimento às necessidades básicas que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; CONSIDERANDO a Lei nº 15.002, de 21 de setembro de 2011 que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará, seus fins, mecanismos de formulação e aplicação e institui o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará estabelecendo as obrigações e responsabilidades da administração pública para garantir a Soberania Alimentar e o Direito Humano à Alimentação Adequada assegurada a participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas, planos, programas e ações direcionadas à Segurança Alimentar e Nutricional; CONSIDERANDO Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Ceará Sem Fome, cria as Redes de Unidades Sociais Produtoras de Refeições no Combate À Fome no Estado do Ceará, e altera dispositivo da Lei Nº14.335, de 20 de Abril de 2009; CONSIDERANDO as diretrizes do Plano de Governo do Estado do Ceará que prioriza o combate à fome de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento de ações intersetoriais entre as políticas de segurança alimentar e nutricional e a política de assistência no combate a fome; e CONSIDERANDO as responsabilidades dos entes federados estadual e municipal na política de assistência social estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social – Loas e Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012; RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – As ações da política de assistência social do Projeto Cartão- Alimentação em intersetorialidade com a política de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Programa Ceará Sem Fome.

Art 2º – O Projeto Cartão-Alimentação, coordenado e executado pela política de segurança e nutricional, é destinado às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional conforme os seguintes critérios:

- Famílias cadastradas no CadÚnico que atendem aos critérios de entrada no Bolsa Família mas estão em fila de espera;
- Famílias cadastradas no CadÚnico que recebem o Bolsa Família;
- Com rendimento per capita com transferências até R\$168,00; chefiadas por mulheres com baixa escolaridade (sem instrução ou ensino fundamental incompleto);
- Com crianças e adolescentes de até 14 anos; e com benefício do Bolsa Família liberado.

Art 3º – A meta do projeto é atender famílias em vulnerabilidade social e com insegurança alimentar, de forma proporcional conforme a necessidade e realidade local, nos 184 municípios cearenses.

Art 4º – São estratégias e diretrizes do Projeto Cartão-Alimentação:

• Construir a normatização e padronização da gestão das ações, buscando garantir um eficaz e efetivo atendimento e monitoramento das famílias assistidas;

- Busca ativa das famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- Entrega do Cartão-Alimentação nos equipamentos públicos municipais;
- Assegurar, sempre que possível, a adoção de estratégias de articulação entre a segurança alimentar, a assistência social, a saúde, a educação e a inclusão produtiva, com vistas das famílias a rede socioassistencial ao encaminhamento das famílias a projetos de inclusão produtiva e geração de renda, ao acompanhamento nutricional, a vacinação das crianças, bem como, seu acesso à creche, educação infantil e ensino fundamental.
- Articulação com Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea para monitoramento do Projeto; e
- Desenvolvimento de atribuições complementares entre os entes federados, estadual e municipal.

Parágrafo único – A intersetorialidade do Projeto Cartão-Alimentação aos serviços, programas e projetos do SUAS deverá assegurar uma maior visibilidade das famílias mais vulneráveis, o fortalecimento dos Cras nos territórios para o acompanhamento familiar e potencializar estratégias intersetoriais.

Art 5º – São objetivos do Projeto Cartão-Alimentação:

- Contribuir com a redução da Insegurança Alimentar Grave no Ceará; e
- Apoiar os municípios, no atendimento às famílias em extrema pobreza e vulnerabilidade social, com acesso à alimentação;

Art 6º – Compete ao Estado:

• Identificar na base de dados do Cadastro Único, as famílias elegíveis ao Projeto, considerando os critérios de acesso e de priorização previamente definidos no Projeto;

- Disponibilizar para os municípios, a listagem de famílias elegíveis ao Projeto;
- Publicizar no site oficial da SPS a relação das famílias validadas pelos municípios;
- Adquirir e repassar os Cartões Alimentação aos gestores municipais, assim como, suspender ou cancelar diante das situações previstas;
- Prestar apoio técnico institucional às equipes locais; e
- Realizar e/ou apoiar estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento do Projeto, monitoramento e avaliação para a gestão integrada.

Art 7º – Compete aos Municípios no âmbito da política de assistência social:

- Manter a gestão intersetorial e multidimensional do projeto;
- Realizar a busca ativa das famílias;
- Validar as famílias elegíveis conforme relação disponibilizada pela SPS;
- Inserir no CadÚnico as famílias não cadastradas e identificadas no perfil do Projeto que não constam na relação;
- Enviar à SPS a relação das famílias validadas pela gestão municipal, com as informações daquelas identificadas no perfil do Projeto que não constavam na relação disponibilizada;
- Realizar a entrega do cartão-alimentação com suporte das demais políticas públicas do município;
- Encaminhar para a rede socioassistencial e para as diferentes políticas públicas, as famílias do projeto em conformidade à situação de vulnerabilidade identificada com vistas a sua superação, focando e avaliando o Projeto; e

• Atualizar o Cadastro Único e outros sistemas de informação.

Art 8º – São competências do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea e do Conselho de Assistência Social – CAS no âmbito



estadual e municipal:

- Contribuir para que sejam adotadas ações articuladas para acompanhar e estimular a integração e a oferta de políticas públicas para emancipação das famílias beneficiárias do Projeto;
 - Fomentar e contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação a sociedade sobre o Programa Ceará Sem Fome e o Projeto Cartão- Alimentação; e
 - Monitorar e fiscalizar a execução do Projeto Cartão-Alimentação.
- Art 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°002/2023.

PACTUA O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE APOIO DO ESTADO NA OFERTA DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2023. CONSIDERANDO os artigos 39 e 40 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2012 – NOB/Suas-2012 estabelecem que o processo de acompanhamento para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais adotará como instrumentos de assessoramento os planos de providências e de apoio para a superação das dificuldades identificadas. CONSIDERANDO a Resolução nº 08 de 14 de julho de 2010 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. CONSIDERANDO a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS cofinanciados com recursos do Estado do Ceará. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – O cumprimento das ações e metas dos Planos de Providências e de apoio do estado na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais dos Centro de Referência de Assistência Social – Cras nos municípios de Paramoti, Guaraciaba do Norte, Brejo Santo e Aquiraz que estavam inadequados nos campos “estrutura física”, “atividades desenvolvidas” e/ou “recursos humanos” e plano de apoio efetivado, conforme descritos na tabela a seguir:

SÚMULA DA E DE SUPERAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE PROVIDÊNCIAS E DOS PLANOS DE APOIO ESTADUAL – 2023										
Nº	MUNICÍPIO / PORTE	CRAS - DIMENSÃO MONITORADA				STATUS				
		PLANO DE PROVIDÊNCIAS / SITUAÇÃO INADEQUADA				PLANO DE PROVIDÊNCIAS		PLANO DE APOIO		
		Estrutura Física	Recursos Humanos	Atividades Desenvolvidas	Horário de Funcionamento	Superado	Em Processo de Superação	Não Superado	Prorrogação de Prazo	
PARAMOTI – PEQUENO PORTE I										
1		CRAS DRA. GARDENIA DI MORAIS	X	X	X				X	
GUARACIABA DO NORTE – PEQUENO PORTE II										
2		CRAS RURAL	X	X	X	X			X	
BREJO SANTO – PEQUENO PORTE II										
3		CRAS I – ALTO DA BOA VISTA			X	X			X	
3		CRAS II – SÃO FRANCISCO	X	X	X	X			X	
AQUIRAZ – MÉDIO PORTE										
4		CRAS SEDE	X	X	X	X			X	
4		CRAS PRAINHA	X	X	X	X			X	
4		CRAS INDÍGENA	X	X	X	X			X	
5										
* EF (Estrutura Física); * AD (Atividades desenvolvidas)										
* RH (Recurso Humano); * HF (Horário de Funcionamento)										

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza 03 de março de 2023.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°003/2023.

A FORMAÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE PERMANENTE NO ANO DE 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2023. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); CONSIDERANDO a Resolução 109/2009 do CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SPS) e a resolução nº 031/2015 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS- CE) com a finalidade de regionalizar o estado do Ceará no que diz respeito à oferta de serviços da Proteção Social Especial, critérios de partilha e ranking dos municípios para cofinanciamento. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social-NOB/SUAS/2012; CONSIDERANDO a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). CONSIDERANDO a Lei Nº 8.842 de 04 janeiro de 1994, que institui a Política Nacional do Idoso, que assegura os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; e CONSIDERANDO a Lei Estadual de Nº 13.243 de 25 de junho de 2002, que institui a política estadual da pessoa idosa no estado do Ceará. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A formação de uma Câmara Técnica da Proteção Social Especial – PSE permanente no ano de 2023.

Art 2º – A Câmara técnica da Proteção Social Especial tem como objetivo subsidiar a CIB na pactuação de normativas, fluxos, procedimentos e / ou operacionalização para:

- I. escuta especializada da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
- II. atualização do Plano de Regionalização das ofertas de serviços regionais; e
- III. reordenamento do acolhimento institucional para a pessoa idosa.

Art 3º – A Câmara Técnica será composta por 06 (seis) com as seguintes representações:

- I. Três da Secretaria da Proteção Social, sendo um representante da Gestão do Suas; um representante da Proteção Social Básica e um representante



da Proteção Social Especial;

II. Três dos municípios cearenses indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas.

Art 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 03 de março de 2023.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°004/2023.

A FORMAÇÃO DE UMA CÂMARA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE DEFINIR FLUXOS E PROCEDIMENTOS ENTRE O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.E O SISTEMA DE JUSTIÇA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2023. CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução 145 de outubro de 2004 do CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS-2012; CONSIDERANDO a Lei nº 17.607 de 6 de agosto de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 02/2016 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SNAS-MDS), que relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça, que descreve a natureza do trabalho social do desenvolvido pelos trabalhos do SUAS. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A formação de uma Câmara Técnica com a finalidade de definir fluxos e procedimentos entre o Sistema Único da Assistência Social - SUAS.e o Sistema de Justiça.

Art 2º – A câmara técnica será composta por 06 (seis) membros com as seguintes representações:

I. Três da Secretaria da Proteção Social - SPS, sendo um representante da Gestão do Suas; um representante da Proteção Social Básica e um representante da Proteção Social Especial;

II. Três representantes dos municípios cearenses indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 03 de março de 2023.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°005/2023.

PACTUA OS DADOS DO CENSO E MAPA DE RISCOS PESSOAL E SOCIAL DO ANO DE 2022 – CEMARIS 2022 COMO UMA DAS FONTES DE PESQUISA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 03 de março 2023. CONSIDERANDO a Resolução N° 17 de 18/12/2009 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que pactuou a realização do Censo para construção do Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemaris, que subsidiará a definição do ranking de municípios para o cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial. CONSIDERANDO que o Censo para construção do Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemaris, tem como objetivos: regionalizar o estado do Ceará a partir dos riscos pessoal e social ocorridos e notificados visando nortear a implantação de serviços regionalizados; cofinanciar a proteção social especial junto aos municípios de acordo com a hierarquização dos riscos pessoal e social; acompanhar os indicadores de monitoramento e avaliação da eficiência, eficácia e efetividade da Proteção Social Especial; e subsidiar o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela SPS, seja no âmbito do assessoramento aos municípios, seja naquelas a serem executadas diretamente pelo estado junto aos usuários da Política de Assistência Social, bem como o planejamento das ações de âmbito municipal. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. A utilização dos dados do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do ano de 2022 – Cemaris 2022 como uma das fontes de pesquisa da Política de Assistência Social.

Art. 2º. Os dados do Cemaris 2022 deverão subsidiar a avaliação e o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Estadual da Proteção Social – SPS, seja no âmbito do assessoramento aos municípios, seja naquelas a serem executadas diretamente pelo estado junto aos usuários da Política de Assistência Social, bem como, na avaliação e no planejamento das ações de âmbito municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 03 de março de 2023.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°006/2023.

PACTUA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CENSO E MAPA DE RISCO PESSOAL E SOCIAL – CEMARIS DO ANO DE 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2023. CONSIDERANDO a Resolução N° 17 de 18/12/2009 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que pactuou a realização do Censo para construção do Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemaris, que subsidiará a definição do ranking de municípios para o cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O prazo de preenchimento do Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social - Cemaris 2022, referente aos casos notificados de risco pessoal e social por violação de direitos do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

Parágrafo único: O período de realização do Cemaris 2023, será de 17 de abril à 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 03 de março de 2023.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°007/2023.

PACTUA AS PRIORIDADES DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL EM 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2023. CONSIDERANDO a Resolução 012/2020 da CIB que pactua o Plano de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do Suas do quadriênio 2020/2023. RESOLVE PACTUAR:



Art. 1º. As prioridades do assessoramento técnico à gestão municipal da política de assistência social pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Suas da Secretaria da Proteção Social em 2023 relacionadas a seguir:

- I. Municípios que não possuem vigilância socioassistencial ou que as possuem informalmente;
- II. Municípios com valor elevado no saldo em conta (federal e estadual);
- III. Controle social em parceria com o Ceas (Atualização das normativas e funcionamentos);
- IV. Processo conferencial de Assistência Social;
- V. Atualização da legislação dos Benefícios Eventuais, lei de criação do Fundo de Assistência Social; e
- VI. Criação ou atualização da Lei municipal da assistência social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 03 de março de 2023.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº008/2023.

PACTUA O PRAZO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO MUNICIPAL AO ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL REFERENTE À EXECUÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2023. CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas. CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprovou a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que estabelece os instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/Suas. CONSIDERANDO que o Relatório Anual da Gestão se constitui um dos instrumentos da gestão da Política de Assistência Social. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O prazo de envio do Relatório Anual da Gestão Municipal ao Órgão Gestor Estadual referente à execução do Plano de Assistência Social do ano de 2022 até o dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 03 de março de 2023.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº014/2023 PROCESSO Nº02501947/2023

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, a SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Avenida Washington Soares, 999, Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão E - Edson Queiroz, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua Secretária, Yrwana Albuquerque Guerra, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, inscrito no CNPJ nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Superintendente, Michel Mourão Matos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação de Técnica, através do Processo Administrativo nº 02501947/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal: a) Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; b) na Lei Estadual nº 17.380/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação para gestão e funcionamento da Exposição “Cidade Mais Infância”**, com vistas ao desenvolvimento das ações previstas para o projeto a partir das expertises técnicas da SPS e da SETUR, e da capacidade financeira do DETRAN, viabilizando a promoção do desenvolvimento infantil e o turismo familiar. RECURSOS: A operacionalização do presente termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os participes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por qualquer um dos participes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Socialde, Yrwana Albuquerque Guerra - Secretaria do Turismo e Michel Mourão Matos - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EDITAL Nº001/2023

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 1.10 do Edital nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), de 29 de setembro de 2021, homologado através do Edital nº 001/2022 (SEAS/SEPLAG), de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de março de 2022, RESOLVEM PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a partir de 21 de março de 2023, o prazo de validade da Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de julho de 2016, Lei Complementar Estadual nº 169, de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar Estadual nº 228, de 17 de dezembro de 2020, para fazer face às necessidades temporárias e de excepcional interesse público desta Superintendência. Fortaleza, 15 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 256, SÉRIE 3, ANO XIV, que publicou a PORTARIA SEAS Nº207/2022. Onde se lê:

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC.(%)	TOTAL
DAVI SABINO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3000341-1	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	09/11/2022	0,5	61,33	20%	36,80
ERISON AMARAL SILVA	SOCIOEDUCADOR	3000374-8	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	09/11/2022	0,5	61,33	20%	36,80

Leia-se:

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC.(%)	TOTAL
DAVI SABINO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3000341-1	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	09 a 10/11/2022	1,5	61,33	20%	110,39
ERISON AMARAL SILVA	SOCIOEDUCADOR	3000374-8	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	09 a 10/11/2022	1,5	61,33	20%	110,39

Fortaleza, 06 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 042, Série 3, Caderno 3/3, fl. 183, de 02 de março de 2023, que publicou A Portaria de Vale Transporte nº 139/2023, para os servidores da Secretaria dos Recursos Hídricos durante o mês de Março de 2023. No Anexo Único da mesma Portaria, **Onde se lê:** Quantidade de Vales-transporte 36; **Leia-se:** Quantidade de Vales-transporte 46. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de março de 2023.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCIERO

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°001/2023/COGERH

CEDENTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; CESSONÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM; RUA 26 DE JUNHO, Nº 317; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 63.870-000; BOA VIAGEM-CE; OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a **CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS**, no qual a CEDENTE cede à CESSONÁRIA 860 (oitocentos e sessenta) acoplamentos DN 300 com vedação para AMR, conforme descrição técnica contida nas fls. 15 do Processo Administrativo nº 01687524/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso tem como fundamento o Processo Administrativo nº 01687524/2023, o Ofício nº 015/2023/SAAE-BVI oriundo do SAAE de Boa Viagem, na análise da COGERH, constante às fls. 14 e 15, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, a Lei Federal nº 13.303/16 e, ainda, outras leis especiais e necessárias ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: A presente CESSÃO terá início na data da assinatura do presente termo, perdurando até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023; SIGNATÁRIO: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CEDENTE e Raimunda Janaina Torres / CESSONÁRIA; COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH , em Fortaleza-CE , 14 de março de 2023.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEIRA N°090/2023.

CORREÇÃO DO TEXTO QUE PENALIZA A SERVIDORA, PROCESSO VIPROC/SESA N°06041817/2022, PUBLICADA NA PORTARIA N°017/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Portaria nº017/2023, publicada na edição de 15 de fevereiro de 2023, caderno 2/2, página 3 do Diário Oficial do Estado do Ceará, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

APLICAR à servidora Herene Barros Miranda Lucena, que ocupa o cargo de Farmacêutico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, MATRÍCULA Nº 49628617, lotada nesta Secretaria, a PENA DE REPREENSÃO, nos termos do art. 197, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o art. 191, inciso II. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2023.

Leia-se:

Que a servidora HERENE BARROS MIRANDA LUCENA, que ocupa o cargo de Farmacêutico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, matrícula nº 49628617, lotada nesta Secretaria, deverá retornar às suas atividades, com direito à percepção de pagamento dos dias comprovadamente trabalhados, e que ser-lhe-á aplicada a PENA DE REPREENSÃO, nos termos do art. 197, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o art. 191, inciso II do referido diploma legal. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ



APOSTILAMENTO N°78/2023 AO CONTRATO N°928/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha, inscrito no RG. 200801093342 SSP CE e no CPF nº 201.811.753-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01572212/2023, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°938/2022**, firmado com a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias, conforme elencadas abaixo, com base nas folhas 02-04, dos autos do processo:

RELAÇÃO DO ELEMENTO 339034 NAS UNIDADES DA REDE SESA - 2023

UNIDADES		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
2	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
3	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.600.9200000.1.3.01
4	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.21083.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
5	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20253.03.339034.1.600.9200000.1.3.01
6	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20253.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
7	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20257.03.339034.1.600.9200000.1.3.01
8	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.03.339034.1.600.9200000.1.3.01
9	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
10	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVIS	24200094.10.304.632.20222.03.339034.1.600.9200000.1.3.01
11	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR DA TRABALHADORA - COVAT	24200104.10.305.632.20243.03.339034.1.600.9200000.1.3.01
12	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	24200154.10.302.631.20233.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
13	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.211.20779.15.339034.1.500.9100000.0.2.01
14	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC	24200194.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
15	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
16	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
17	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSIDI	24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
18	HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - HSM	24200234.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01

UNIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.01.339034.1.500.9100000.0.3.01 7603
20 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 12412
21 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.09.339034.1.500.9100000.0.3.01 9283
22 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.13.339034.1.500.9100000.0.3.01 12442
23 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 9243
24 CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 12438
25 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	24200344.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 0662
26 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	24200354.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 7608
27 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1134
28 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA DR. LIBÂNIA - CRDL	24200374.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1115
29 CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 5937
30 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.01.339034.1.500.9100000.0.3.01 9253
31 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.02.339034.1.500.9100000.0.3.01 4362
32 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 5945
33 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.636.2200088.1.3.01 5943
34 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1128
35 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.09.339034.1.500.9100000.0.3.01 7612
36 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.11.339034.1.500.9100000.0.3.01 9262
37 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA	24200684.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 5440
38 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	24200694.10.302.631.20071.07.339034.1.500.9100000.0.3.01 7347
39 SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	24200704.10.305.632.20151.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 4084
40 CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	24200714.10.302.632.21281.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 3851
41 HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 12429
42 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA TOMÉ-CERESTA	24200824.10.302.632.21281.14.339034.1.600.9200000.1.3.01 8930
43 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.05.339034.1.500.9100000.0.2.01 5600
44 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.08.339034.1.500.9100000.0.2.01 7310
45 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.11.339034.1.500.9100000.0.2.01 12008
46 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.11.339034.1.500.9100000.7.3.01 5605
47 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.01.339034.1.500.9100000.0.2.01 0786
48 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.02.339034.1.500.9100000.0.2.01 7276
49 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.305.632.20243.01.339034.1.500.9100000.7.3.01 0753
50 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.09.339034.1.500.9100000.0.2.01 7138
51 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.10.339034.1.500.9100000.0.2.01 8940
52 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.13.339034.1.500.9100000.0.2.01 8915
53 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200874.10.122.211.20779.04.339034.1.500.9100000.0.2.01 8965
54 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.14.339034.1.500.9100000.0.2.01 4000
55 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200894.10.122.211.20779.03.339034.1.500.9100000.0.2.01 0717
56 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.06.339034.1.500.9100000.0.2.01 10347
57 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.07.339034.1.500.9100000.0.2.01 5661
58 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20164.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 2307
59 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	24200934.10.301.631.20185.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 8762

RELAÇÃO DO ELEMENTO 339037 NAS UNIDADES DA REDE SESA - 2023

UNIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023
1 COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20234.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 8939
2 COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 8889
3 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20254.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 3993
4 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20255.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 12033
5 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20257.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 9000
6 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20257.3.339037.1.500.9100000.1.3.01 7134
7 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 11879
8 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVIS	24200094.10.304.632.20222.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 578
9 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR DA TRABALHADORA - COVAT	24200104.10.305.632.20243.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 11925
10 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	24200154.10.302.631.20232.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 8971
11 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.211.20779.15.339037.1.600.9200000.1.2.01 11924
12 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.211.20779.15.339037.1.500.9100000.0.2.01 10286
13 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.126.211.20871.15.339037.1.500.9100000.0.2.01 7277
14 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC	24200194.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12441
15 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC	24200194.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 5960
16 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12448
17 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10736
18 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 1132
19 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 7627
20 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSIDI	24200224.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10748
21 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSIDI	24200224.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 7620
22 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA- HSMM	24200234.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 5926
23 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA- HSMM	24200234.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12406
24 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.126.632.21067.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4345
25 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN CARIRI	24200314.10.305.632.21066.1.339037.1.500.9100000.0.3.01 12409
26 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN CENTRO SUL	24200314.10.305.632.21066.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4344
27 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN FORTALEZA	24200314.10.305.632.21066.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 5930
28 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN SERTÃO INHAMUNS	24200314.10.305.632.21066.13.339037.1.500.9100000.0.3.01 9242
29 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324.10.126.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4350
30 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4347
31 CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10751
32 CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4368
33 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	24200344.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 659
34 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	24200344.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 11962
35 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	24200354.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12419
36 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	24200364.10.302.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 9251
37 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.126.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4377
38 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10756
39 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA DR. LIBÂNIA - CRDL	24200374.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 9246
40 CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.302.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 2726
41 CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12416

UNIDADES		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023	
42	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.126.631.20095.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12425
43	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE FORTALEZA	24200424.10.302.631.20094.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12421
44	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE CARIRI	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	10745
45	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE CENTRO SUL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	9256
46	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE SERTÃO CENTRAL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	1123
47	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE SOBRAL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	1121
48	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA	24200684.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	7160
49	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	24200694.10.302.631.20071.7.339037.1.500.9100000.0.3.01	7252
50	SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	24200704.10.305.632.20151.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	7158
51	CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	24200714.10.302.632.21281.3.339037.1.600.9200000.1.3.01	8870
52	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12430
53	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	9267
54	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.5.339037.1.500.9100000.0.2.01	5457
55	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.8.339037.1.500.9100000.0.2.01	2379
56	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.11.339037.1.500.9100000.0.2.01	2303
57	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.12.339037.1.500.9100000.0.2.01	2374
58	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.5.339037.1.500.9100000.0.2.01	2447
59	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.8.339037.1.500.9100000.0.2.01	4029
60	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.11.339037.1.500.9100000.0.2.01	5495
61	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.12.339037.1.500.9100000.0.2.01	2357
62	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.302.631.20234.11.339037.1.500.9100000.0.3.01	5497
63	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.5.339037.1.500.9100000.0.3.01	2241
64	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.11.339037.1.500.9100000.7.3.01	5518
65	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.1.339037.1.500.9100000.0.2.01	11954
66	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.2.339037.1.500.9100000.0.2.01	12039
67	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.126.211.20871.12.339037.1.500.9100000.0.2.01	2386
68	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.126.211.20871.2.339037.1.500.9100000.0.2.01	5567
69	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.302.631.20234.1.339037.1.500.9100000.0.3.01	12125
70	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.302.631.20234.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	10465
71	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.305.632.20243.1.339037.1.500.9100000.7.3.01	10346
72	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.9.339037.1.500.9100000.0.2.01	712
73	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.10.339037.1.500.9100000.0.2.01	10495
74	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.13.339037.1.500.9100000.0.2.01	10433
75	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.9.339037.1.500.9100000.0.2.01	12067
76	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.10.339037.1.500.9100000.0.2.01	10419
77	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.13.339037.1.500.9100000.0.2.01	723
78	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.302.631.20234.13.339037.1.500.9100000.0.3.01	805
79	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.4.339037.1.500.9100000.0.2.01	10441
80	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.14.339037.1.500.9100000.0.2.01	5643
81	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.126.211.20871.4.339037.1.500.9100000.0.2.01	12127
82	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.126.211.20871.14.339037.1.500.9100000.0.2.01	2273
83	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.305.632.20243.14.339037.1.500.9100000.7.3.01	4044
84	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.3.339037.1.500.9100000.0.2.01	5500
85	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.6.339037.1.500.9100000.0.2.01	826
86	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.7.339037.1.500.9100000.0.2.01	3887
87	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.126.211.20871.3.339037.1.500.9100000.0.2.01	3832
88	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.126.211.20871.7.339037.1.500.9100000.0.2.01	10334
89	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20163.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	8744
90	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20164.3.339037.1.600.9200000.1.3.01	4083
91	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.302.631.20234.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	698
92	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.302.631.20234.6.339037.1.500.9100000.0.3.01	5652
93	AUTORIDADE REGULADORA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ARQS	24200924.10.122.633.21212.3.339037.1.600.9200000.1.3.01	629

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 09 de março de 2023.

Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

APOSTILAMENTO N°79/2023 AO CONTRATO N°29/2021

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha, inscrito no RG. 2008010093342 SSP CE e no CPF nº 201.811.753-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01572549/2023, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°29/2021**, firmado com a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias, conforme elencadas abaixo, com base nas folhas 02-04, dos autos do processo:

RELAÇÃO DO ELEMENTO 339034 NAS UNIDADES DA REDE SESA - 2023

UNIDADES		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	10285
2	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	12017
3	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	12111
4	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.21083.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	5649
5	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20253.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	10303
6	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20253.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	12150
7	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20257.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	3933
8	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	10494
9	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	8743
10	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVIS	24200094.10.304.632.20222.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	2310
11	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR DA TRABALHADORA - COVAT	24200104.10.305.632.20243.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	10448
12	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	24200154.10.302.631.20232.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	12093
13	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.211.20779.15.339034.1.500.9100000.0.2.01	5441
14	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC	24200194.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	9281
15	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	7599
16	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	9279
17	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJI	24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	9274



UNIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA- HSM	24200234.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1107
19 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.01.339034.1.500.9100000.0.3.01 7603
20 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 12412
21 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.09.339034.1.500.9100000.0.3.01 9283
22 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.13.339034.1.500.9100000.0.3.01 12442
23 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 9243
24 CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 12438
25 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	24200344.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 0662
26 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	24200354.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 7608
27 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1134
28 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA DR. LIBÂNIA - CRDL	24200374.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1115
29 CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 5937
30 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.01.339034.1.500.9100000.0.3.01 9253
31 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.02.339034.1.500.9100000.0.3.01 4362
32 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 5945
33 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.636.2200088.1.3.01 5943
34 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1128
35 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.09.339034.1.500.9100000.0.3.01 7612
36 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.11.339034.1.500.9100000.0.3.01 9262
37 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA	24200684.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 5440
38 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	24200694.10.302.631.20071.07.339034.1.500.9100000.0.3.01 7347
39 SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	24200704.10.305.632.20151.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 4084
40 CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	24200714.10.302.632.21281.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 3851
41 HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 12429
42 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA TOMÉ-CERESTA	24200824.10.302.632.21281.14.339034.1.600.9200000.1.3.01 8930
43 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.05.339034.1.500.9100000.0.2.01 5600
44 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.08.339034.1.500.9100000.0.2.01 7310
45 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.11.339034.1.500.9100000.0.2.01 12008
46 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.11.339034.1.500.9100000.7.3.01 5605
47 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.01.339034.1.500.9100000.0.2.01 0786
48 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.02.339034.1.500.9100000.0.2.01 7276
49 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.305.632.20243.01.339034.1.500.9100000.7.3.01 0753
50 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.09.339034.1.500.9100000.0.2.01 7138
51 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.10.339034.1.500.9100000.0.2.01 8940
52 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.13.339034.1.500.9100000.0.2.01 8915
53 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200874.10.122.211.20779.04.339034.1.500.9100000.0.2.01 8965
54 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.14.339034.1.500.9100000.0.2.01 4000
55 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200894.10.122.211.20779.03.339034.1.500.9100000.0.2.01 0717
56 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.06.339034.1.500.9100000.0.2.01 10347
57 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.07.339034.1.500.9100000.0.2.01 5661
58 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20164.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 2307
59 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	24200934.10.301.631.20185.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 8762

RELAÇÃO DO ELEMENTO 339037 NAS UNIDADES DA REDE SESA - 2023

UNIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023
1 COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20243.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 8939
2 COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 8889
3 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20254.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 3993
4 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20255.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 12033
5 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20257.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 9000
6 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20257.3.339037.1.500.9100000.1.3.01 7134
7 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 11879
8 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVIS	24200094.10.304.632.20222.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 578
9 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAT	24200104.10.305.632.20243.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 11925
10 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	24200154.10.302.631.20232.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 8971
11 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.211.20779.15.339037.1.600.9200000.1.2.01 11924
12 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.211.20779.15.339037.1.500.9100000.0.2.01 10286
13 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.126.631.20871.15.339037.1.500.9100000.0.2.01 7277
14 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO	24200194.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12441
15 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO	24200194.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 5960
16 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12448
17 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10736
18 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 1132
19 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 7627
20 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSIDI	24200224.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10748
21 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSIDI	24200224.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 7620
22 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA- HSMM	24200234.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 5926
23 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA- HSMM	24200234.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12406
24 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.126.632.21067.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4345
25 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN CARIRI	24200314.10.305.632.21066.1.339037.1.500.9100000.0.3.01 12409
26 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN CENTRO SUL	24200314.10.305.632.21066.2.339037.1.500.9100000.0.3.01 4344
27 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN FORTALEZA	24200314.10.305.632.21066.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 5930
28 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN SERTÃO INHAMUNS	24200314.10.305.632.21066.13.339037.1.500.9100000.0.3.01 9242
29 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324.10.126.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4350
30 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4347
31 CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10751
32 CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4368
33 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	24200344.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 659
34 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	24200344.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 11962
35 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	24200354.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12419
36 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	24200354.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 9251
37 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.126.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4377
38 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10756
39 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA DR. LIBÂNIA - CRDL	24200374.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 9246
40 CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.126.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 2726

UNIDADES		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023	
41	CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12416
42	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.126.631.20095.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12425
43	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE FORTALEZA	24200424.10.302.631.20094.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12421
44	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE CARIRI	24200424.10.302.631.20094.1.339037.1.500.9100000.0.3.01	10745
45	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE CENTRO SUL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	9256
46	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE SERTÃO CENTRAL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	1123
47	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE SOBRAL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	1121
48	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA	24200684.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	7160
49	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	24200694.10.302.631.20071.7.339037.1.500.9100000.0.3.01	7252
50	SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	24200704.10.305.632.20151.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	7158
51	CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	24200714.10.302.632.21281.3.339037.1.600.9200000.1.3.01	8870
52	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12430
53	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	9267
54	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.5.339037.1.500.9100000.0.2.01	5457
55	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.8.339037.1.500.9100000.0.2.01	2379
56	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.11.339037.1.500.9100000.0.2.01	2303
57	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.12.339037.1.500.9100000.0.2.01	2374
58	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.5.339037.1.500.9100000.0.2.01	2447
59	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.8.339037.1.500.9100000.0.2.01	4029
60	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.11.339037.1.500.9100000.0.2.01	5495
61	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.12.339037.1.500.9100000.0.2.01	2357
62	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.302.631.20234.11.339037.1.500.9100000.0.3.01	5497
63	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.5.339037.1.500.9100000.0.3.01	2241
64	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.11.339037.1.500.9100000.7.3.01	5518
65	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.1.339037.1.500.9100000.0.2.01	11954
66	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.2.339037.1.500.9100000.0.2.01	12039
67	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.126.211.20871.1.339037.1.500.9100000.0.2.01	2386
68	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.126.211.20871.2.339037.1.500.9100000.0.2.01	5567
69	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.302.631.20234.1.339037.1.500.9100000.0.3.01	12125
70	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.302.631.20234.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	10465
71	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.305.632.20243.1.339037.1.500.9100000.7.3.01	10346
72	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.9.339037.1.500.9100000.0.2.01	712
73	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.10.339037.1.500.9100000.0.2.01	10495
74	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.13.339037.1.500.9100000.0.2.01	10433
75	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.9.339037.1.500.9100000.0.2.01	12067
76	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.10.339037.1.500.9100000.0.2.01	10419
77	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.13.339037.1.500.9100000.0.2.01	723
78	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.302.631.20234.13.339037.1.500.9100000.0.3.01	805
79	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.4.339037.1.500.9100000.0.2.01	10441
80	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.14.339037.1.500.9100000.0.2.01	5643
81	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.126.211.20871.4.339037.1.500.9100000.0.2.01	12127
82	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.126.211.20871.14.339037.1.500.9100000.0.2.01	2273
83	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.305.632.20243.14.339037.1.500.9100000.7.3.01	4044
84	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.3.339037.1.500.9100000.0.2.01	5500
85	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.6.339037.1.500.9100000.0.2.01	826
86	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.7.339037.1.500.9100000.0.2.01	3887
87	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.126.211.20871.3.339037.1.500.9100000.0.2.01	3832
88	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.126.211.20871.7.339037.1.500.9100000.0.2.01	10334
89	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20163.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	8744
90	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20164.3.339037.1.600.9200000.1.3.01	4083
91	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.302.631.20234.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	698
92	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.302.631.20234.6.339037.1.500.9100000.0.3.01	5652
93	AUTORIDADE REGULADORA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ARQS	24200924.10.122.633.21212.3.339037.1.600.9200000.1.3.01	629

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 09 de março de 2023.

Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

APOSTILAMENTO N°81/2023 AO CONTRATO N°738/2017

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha, inscrito no RG. 2008010093342 SSP CE e no CPF nº 201.81.1.753-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01572441/2023, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°738/2017**, firmado com a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias, conforme elencadas abaixo, com base nas folhas 02-04, dos autos do processo:

RELAÇÃO DO ELEMENTO 339034 NAS UNIDADES DA REDE SESA - 2023

UNIDADES		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	10285
2	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	12017
3	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	12111
4	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.21083.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	5649
5	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20253.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	10303
6	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20253.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	12150
7	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20257.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	3933
8	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	10494
9	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	8743
10	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVIS	24200094.10.304.632.20222.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	2310
11	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR DA TRABALHADORA - COVAT	24200104.10.305.632.20243.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	10448
12	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	24200154.10.302.631.20232.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	12093
13	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.211.20779.15.339034.1.500.9100000.0.2.01	5441
14	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC	24200194.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	9281
15	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	7599
16	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	9279



UNIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI	24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 9274
18 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA- HSM	24200234.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1107
19 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.01.339034.1.500.9100000.0.3.01 7603
20 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 12412
21 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.09.339034.1.500.9100000.0.3.01 9283
22 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.305.632.21066.13.339034.1.500.9100000.0.3.01 12442
23 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 9243
24 CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 12438
25 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	24200344.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 0662
26 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	24200354.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 7608
27 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1134
28 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA DR. LIBÂNIA - CRDL	24200374.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1115
29 CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 5937
30 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.01.339034.1.500.9100000.0.3.01 9253
31 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.02.339034.1.500.9100000.0.3.01 4362
32 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 5945
33 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.636.2200088.1.3.01 5943
34 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 1128
35 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.09.339034.1.500.9100000.0.3.01 7612
36 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.11.339034.1.500.9100000.0.3.01 9262
37 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA	24200684.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 5440
38 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	24200694.10.302.631.20071.07.339034.1.500.9100000.0.3.01 7347
39 SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	24200704.10.305.632.20151.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 4084
40 CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	24200714.10.302.632.21281.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 3851
41 HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 12429
42 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA TOMÉ-CERESTA	24200824.10.302.632.21281.14.339034.1.600.9200000.1.3.01 8930
43 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.05.339034.1.500.9100000.0.2.01 5600
44 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.08.339034.1.500.9100000.0.2.01 7310
45 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.11.339034.1.500.9100000.0.2.01 12008
46 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.11.339034.1.500.9100000.7.3.01 5605
47 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.01.339034.1.500.9100000.0.2.01 0786
48 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.02.339034.1.500.9100000.0.2.01 7276
49 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.305.632.20243.01.339034.1.500.9100000.7.3.01 0753
50 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.09.339034.1.500.9100000.0.2.01 7138
51 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.10.339034.1.500.9100000.0.2.01 8940
52 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.13.339034.1.500.9100000.0.2.01 8915
53 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200874.10.122.211.20779.04.339034.1.500.9100000.0.2.01 8965
54 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.14.339034.1.500.9100000.0.2.01 4000
55 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200894.10.122.211.20779.03.339034.1.500.9100000.0.2.01 0717
56 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.06.339034.1.500.9100000.0.2.01 10347
57 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.07.339034.1.500.9100000.0.2.01 5661
58 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20164.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 2307
59 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	24200934.10.301.631.20185.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 8762

RELAÇÃO DO ELEMENTO 339037 NAS UNIDADES DA REDE SESA - 2023

UNIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023
1 COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20243.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 8939
2 COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 8889
3 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20254.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 3993
4 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20255.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 12033
5 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20257.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 9000
6 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20257.3.339037.1.500.9100000.1.3.01 7134
7 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 11879
8 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVIS	24200094.10.304.632.20222.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 578
9 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAT	24200104.10.305.632.20243.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 11925
10 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	24200154.10.302.631.20232.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 8971
11 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.211.20779.15.339037.1.600.9200000.1.2.01 11924
12 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.211.20779.15.339037.1.500.9100000.0.2.01 10286
13 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.126.211.20871.15.339037.1.500.9100000.0.2.01 7277
14 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO	24200194.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12441
15 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO	24200194.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 5960
16 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12448
17 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10736
18 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 1132
19 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 7627
20 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI	24200224.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10748
21 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI	24200224.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 7620
22 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA- HSMM	24200234.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 5926
23 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA- HSMM	24200234.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12406
24 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	24200314.10.126.632.21067.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4345
25 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN CARIRI	24200314.10.305.632.21066.1.339037.1.500.9100000.0.3.01 12409
26 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN CENTRO SUL	24200314.10.305.632.21066.2.339037.1.500.9100000.0.3.01 4344
27 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN FORTALEZA	24200314.10.305.632.21066.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 5930
28 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN SERTÃO INHAMUNS	24200314.10.305.632.21066.13.339037.1.500.9100000.0.3.01 9242
29 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324.10.126.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4350
30 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4347
31 CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10751
32 CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4368
33 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	24200344.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 659
34 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	24200344.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 11962
35 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	24200354.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12419
36 CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	24200354.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 9251
37 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.126.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 4377
38 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 10756
39 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA DR. LIBÂNIA - CRDL	24200374.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 9246



UNIDADES		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023	
40	CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.126.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	2726
41	CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12416
42	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.126.631.20095.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12425
43	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE FORTALEZA	24200424.10.302.631.20094.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12421
44	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE CARIRI	24200424.10.302.631.20094.1.339037.1.500.9100000.0.3.01	10745
45	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE CENTRO SUL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	9256
46	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE SERTÃO CENTRAL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	1123
47	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE SOBRAL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	1121
48	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA	24200684.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	7160
49	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	24200694.10.302.631.20071.7.339037.1.500.9100000.0.3.01	7252
50	SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	24200704.10.305.632.20151.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	7158
51	CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	24200714.10.302.632.21281.3.339037.1.600.9200000.1.3.01	8870
52	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	12430
53	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	9267
54	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.5.339037.1.500.9100000.0.2.01	5457
55	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.8.339037.1.500.9100000.0.2.01	2379
56	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.11.339037.1.500.9100000.0.2.01	2303
57	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.12.339037.1.500.9100000.0.2.01	2374
58	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.5.339037.1.500.9100000.0.2.01	2447
59	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.8.339037.1.500.9100000.0.2.01	4029
60	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.11.339037.1.500.9100000.0.2.01	5495
61	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.12.339037.1.500.9100000.0.2.01	2357
62	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.302.631.20234.11.339037.1.500.9100000.0.3.01	5497
63	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.5.339037.1.500.9100000.0.3.01	2241
64	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.11.339037.1.500.9100000.7.3.01	5518
65	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.1.339037.1.500.9100000.0.2.01	11954
66	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.2.339037.1.500.9100000.0.2.01	12039
67	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.126.211.20871.1.339037.1.500.9100000.0.2.01	2386
68	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.126.211.20871.2.339037.1.500.9100000.0.2.01	5567
69	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.302.631.20234.1.339037.1.500.9100000.0.3.01	12125
70	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.302.631.20234.2.339037.1.500.9100000.0.3.01	10465
71	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.305.632.20243.1.339037.1.500.9100000.7.3.01	10346
72	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.1.339037.1.500.9100000.0.2.01	712
73	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.10.339037.1.500.9100000.0.2.01	10495
74	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.13.339037.1.500.9100000.0.2.01	10433
75	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.9.339037.1.500.9100000.0.2.01	12067
76	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.10.339037.1.500.9100000.0.2.01	10419
77	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.13.339037.1.500.9100000.0.2.01	723
78	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.302.631.20234.13.339037.1.500.9100000.0.3.01	805
79	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.4.339037.1.500.9100000.0.2.01	10441
80	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.14.339037.1.500.9100000.0.2.01	5643
81	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.126.211.20871.4.339037.1.500.9100000.0.2.01	12127
82	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.126.211.20871.14.339037.1.500.9100000.0.2.01	2273
83	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.305.632.20243.14.339037.1.500.9100000.7.3.01	4044
84	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.3.339037.1.500.9100000.0.2.01	5500
85	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.6.339037.1.500.9100000.0.2.01	826
86	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.7.339037.1.500.9100000.0.2.01	3887
87	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.126.211.20871.3.339037.1.500.9100000.0.2.01	3832
88	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.126.211.20871.7.339037.1.500.9100000.0.2.01	10334
89	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20163.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	8744
90	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20164.3.339037.1.600.9200000.1.3.01	4083
91	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.302.631.20234.3.339037.1.500.9100000.0.3.01	698
92	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.302.631.20234.6.339037.1.500.9100000.0.3.01	5652
93	AUTORIDADE REGULADORA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ARQS	24200924.10.122.633.21212.3.339037.1.600.9200000.1.3.01	629

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

APOSTILAMENTO N°83/2023 AO CONTRATO N°100/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha, inscrito no RG. 2008010093342 SSP CE e no CPF nº 201.811.753-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01573090/2023, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°100/2022**, firmado com a empresa **EUROSERV BUSINESS E NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias, conforme elencadas abaixo, com base nas folhas 02-04, dos autos do processo:

RELAÇÃO DO ELEMENTO 339034 NAS UNIDADES DA REDE SESA - 2023

UNIDADES		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	10285
2	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	12017
3	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	12111
4	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.21083.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	5649
5	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20253.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	10303
6	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20253.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	12150
7	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20257.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	3933
8	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	10494
9	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	24200084.10.305.632.20259.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	8743
10	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVIS	24200094.10.304.632.20222.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	2310
11	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR DA TRABALHADORA - COVAT	24200104.10.305.632.20243.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	10448
12	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	24200154.10.302.631.20323.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	12093
13	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.211.20779.15.339034.1.500.9100000.0.2.01	5441
14	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO	24200194.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	9281
15	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01	7599



UNIDADES		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
17	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI	9279 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
18	HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - HSM	9274 24200234.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
19	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	1107 24200314.10.305.632.21066.01.339034.1.500.9100000.0.3.01
20	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	7603 24200314.10.305.632.21066.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
21	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	12412 24200314.10.305.632.21066.09.339034.1.500.9100000.0.3.01
22	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	9283 24200314.10.305.632.21066.13.339034.1.500.9100000.0.3.01
23	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	12442 24200324.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
24	CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	9243 24200334.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
25	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	12438 24200344.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
26	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	0662 24200354.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
27	INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	7608 24200364.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
28	CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA DR. LIBÂNIA - CRDL	1134 24200374.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
29	CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	5937 24200384.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
30	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	9253 24200424.10.302.631.20094.01.339034.1.500.9100000.0.3.01
31	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	4362 24200424.10.302.631.20094.02.339034.1.500.9100000.0.3.01
32	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	5945 24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.600.9200000.1.3.01
33	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	5943 24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.636.2200088.1.3.01
34	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	1128 24200424.10.302.631.20094.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
35	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	7612 24200424.10.302.631.20094.11.339034.1.500.9100000.0.3.01
36	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	9262 24200684.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
37	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA	5440 24200694.10.302.631.20071.07.339034.1.500.9100000.0.3.01
38	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	7347 24200704.10.305.632.20151.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
39	SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	4084 24200714.10.302.632.21281.03.339034.1.600.9200000.1.3.01
40	CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	3851 24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01
41	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	12429 24200844.10.302.632.21281.14.339034.1.600.9200000.1.3.01
42	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA TOMÉ-CERESTA	8930 24200844.10.302.632.21281.14.339034.1.600.9200000.1.3.01
43	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	5600 24200844.10.122.211.20779.05.339034.1.500.9100000.0.2.01
44	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	7310 24200844.10.122.211.20779.08.339034.1.500.9100000.0.2.01
45	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	12008 24200844.10.122.211.20779.11.339034.1.500.9100000.0.2.01
46	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	5605 24200844.10.305.632.20243.11.339034.1.500.9100000.7.3.01
47	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	0786 24200854.10.122.211.20779.01.339034.1.500.9100000.0.2.01
48	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	7276 24200854.10.122.211.20779.02.339034.1.500.9100000.0.2.01
49	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	0753 24200854.10.305.632.20243.01.339034.1.500.9100000.7.3.01
50	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	7138 24200864.10.122.211.20779.09.339034.1.500.9100000.0.2.01
51	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	8940 24200864.10.122.211.20779.10.339034.1.500.9100000.0.2.01
52	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	8915 24200864.10.122.211.20779.13.339034.1.500.9100000.0.2.01
53	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	8965 24200874.10.122.211.20779.04.339034.1.500.9100000.0.2.01
54	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	4000 24200874.10.122.211.20779.14.339034.1.500.9100000.0.2.01
55	SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	0717 24200894.10.122.211.20779.03.339034.1.500.9100000.0.2.01
56	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	10347 24200894.10.122.211.20779.06.339034.1.500.9100000.0.2.01
57	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	5661 24200894.10.122.211.20779.07.339034.1.500.9100000.0.2.01
58	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	2307 24200894.10.301.631.20164.03.339034.1.600.9200000.1.3.01
59	SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	8762 24200934.10.301.631.20185.03.339034.1.600.9200000.1.3.01

RELAÇÃO DO ELEMENTO 339037 NAS UNIDADES DA REDE SESA - 2023

UNIDADES		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023
1	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	24200074.10.302.631.20234.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
2	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC	8889 24200074.10.302.631.20240.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
3	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	3993 24200084.10.305.632.20254.3.339037.1.600.9200000.1.3.01
4	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	12033 24200084.10.305.632.20255.3.339037.1.600.9200000.1.3.01
5	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	9000 24200084.10.305.632.20257.3.339037.1.600.9200000.1.3.01
6	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	7134 24200084.10.305.632.20259.3.339037.1.600.9200000.1.3.01
7	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	11879 24200084.10.304.632.20222.3.339037.1.600.9200000.1.3.01
8	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVIS	578 24200094.10.304.632.20222.3.339037.1.600.9200000.1.3.01
9	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAT	11925 24200104.10.305.632.20243.3.339037.1.600.9200000.1.3.01
10	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	8971 24200154.10.302.631.20323.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
11	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	11924 24200174.10.122.211.20779.15.339037.1.600.9200000.1.2.01
12	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	10286 24200174.10.122.211.20779.15.339037.1.500.9100000.0.2.01
13	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	7277 24200174.10.126.211.20871.15.339037.1.500.9100000.0.2.01
14	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO	12441 24200194.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
15	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO	5960 24200194.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
16	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	12448 24200204.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
17	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	10736 24200204.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
18	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	1132 24200214.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
19	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	7627 24200214.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
20	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI	10748 24200224.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
21	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI	7620 24200224.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
22	HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA- HSMM	5926 24200234.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
23	HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA- HSMM	12406 24200234.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
24	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN	4345 24200314.10.126.632.21067.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
25	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN CARIRI	12409 24200314.10.305.632.21066.1.339037.1.500.9100000.0.3.01
26	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN CENTRO SUL	4344 24200314.10.305.632.21066.2.339037.1.500.9100000.0.3.01
27	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN FORTALEZA	5930 24200314.10.305.632.21066.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
28	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN SERTÃO INHAMUNS	9242 24200314.10.305.632.21066.13.339037.1.500.9100000.0.3.01
29	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	4350 24200324.10.302.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
30	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	4347 24200324.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
31	CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	10751 24200334.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
32	CENTRO ODONTOLÓGICO – TIPO I (CEO-CENTRO)	4368 24200334.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
33	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	659 24200344.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
34	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-RODOLFO TEÓFILO)	11962 24200344.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
35	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	12419 24200354.10.126.631.20076.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
36	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO-JOAQUIM TAVORA)	9251 24200354.10.302.631.20075.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
37	INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	4377 24200364.10.126.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01
38	INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	10756 24200364.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01

UNIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023
39 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA DR. LIBÂNIA - CRDL	24200374.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 9246
40 CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.126.631.20072.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 2726
41 CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM	24200384.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12416
42 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424.10.126.631.20095.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12425
43 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE FORTALEZA	24200424.10.302.631.20094.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12421
44 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE CARIRI	24200424.10.302.631.20094.1.339037.1.500.9100000.0.3.01 10745
45 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE CENTRO SUL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01 9256
46 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE SERTÃO CENTRAL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01 1123
47 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE SOBRAL	24200424.10.302.631.20094.2.339037.1.500.9100000.0.3.01 1121
48 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA	24200684.10.302.631.20071.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 7160
49 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	24200694.10.302.631.20071.7.339037.1.500.9100000.0.3.01 7252
50 SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	24200704.10.305.632.20151.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 7158
51 CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	24200714.10.302.632.12181.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 8870
52 HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.126.631.20078.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 12430
53 HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	24200794.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 9267
54 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.5.339037.1.500.9100000.0.2.01 5457
55 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.8.339037.1.500.9100000.0.2.01 2379
56 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.11.339037.1.500.9100000.0.2.01 2303
57 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.122.211.20779.12.339037.1.500.9100000.0.2.01 2374
58 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.5.339037.1.500.9100000.0.2.01 2447
59 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.8.339037.1.500.9100000.0.2.01 4029
60 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.11.339037.1.500.9100000.0.2.01 5495
61 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.126.211.20871.12.339037.1.500.9100000.0.2.01 2357
62 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.302.631.20234.11.339037.1.500.9100000.0.3.01 5497
63 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.5.339037.1.500.9100000.0.3.01 2241
64 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	24200844.10.305.632.20243.11.339037.1.500.9100000.7.3.01 5518
65 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.1.339037.1.500.9100000.0.2.01 11954
66 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.122.211.20779.2.339037.1.500.9100000.0.2.01 12039
67 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.126.211.20871.1.339037.1.500.9100000.0.2.01 2386
68 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.126.211.20871.2.339037.1.500.9100000.0.2.01 5567
69 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.302.631.20234.1.339037.1.500.9100000.0.3.01 12125
70 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.302.631.20234.2.339037.1.500.9100000.0.3.01 10465
71 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	24200854.10.305.632.20243.1.339037.1.500.9100000.7.3.01 10346
72 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.9.339037.1.500.9100000.0.2.01 712
73 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.10.339037.1.500.9100000.0.2.01 10495
74 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.122.211.20779.13.339037.1.500.9100000.0.2.01 10433
75 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.9.339037.1.500.9100000.0.2.01 12067
76 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.10.339037.1.500.9100000.0.2.01 10419
77 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.126.211.20871.13.339037.1.500.9100000.0.2.01 723
78 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	24200864.10.302.631.20234.13.339037.1.500.9100000.0.3.01 805
79 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.4.339037.1.500.9100000.0.2.01 10441
80 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.122.211.20779.14.339037.1.500.9100000.0.2.01 5643
81 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.126.211.20871.4.339037.1.500.9100000.0.2.01 12127
82 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.126.211.20871.14.339037.1.500.9100000.0.2.01 2273
83 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	24200874.10.305.632.20243.14.339037.1.500.9100000.7.3.01 4044
84 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.3.339037.1.500.9100000.0.2.01 5500
85 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.6.339037.1.500.9100000.0.2.01 826
86 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.7.339037.1.500.9100000.0.2.01 3887
87 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.126.211.20871.3.339037.1.500.9100000.0.2.01 3832
88 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.126.211.20871.7.339037.1.500.9100000.0.2.01 10334
89 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20163.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 8744
90 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.301.631.20164.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 4083
91 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.302.631.20234.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 698
92 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	24200894.10.302.631.20234.6.339037.1.500.9100000.0.3.01 5652
93 AUTORIDADE REGULADORA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ARQS	24200924.10.122.633.21212.3.339037.1.600.9200000.1.3.01 629

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato acima mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 09 de março de 2023.

Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°131/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.001452/2023-61, resolve com fundamento no inciso III do §1º do art.65 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, fazer **apostilamento ao Termo de Colaboração nº 02/2022**, celebrado com o **HOTEL ESCOLA DORÓTEIAS**, inscrito no CNPJ nº 12.946.525/0001-01, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na alínea “a” da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento, Controle e Fiscalização, passando para a Sra. Simary Barreira Cunha Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 223.565.253-00 e matrícula nº 092303.1.9, conforme fls. 02 dos autos. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Fomento mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza,08 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº 176, Sala 1303, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, para entrega IMEDIATA do material hospitalar contido na Nota de Empenho nº 2022NE004394 (emissão em 17/11/2022), objeto da Ata de Registro de Preço nº 8065/2022 e para que apresente Defesa Prévias que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº 11676850/2022 se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°788/2019

I - ESPÉCIE: Doc nº 003/2023 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 788/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará / HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.155-290; IV - CONTRATADA: IMPACTO – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Eusébio de Queiros, nº 175, Bom futuro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza—CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, o **Contrato n°788/2019**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Aquecedor Acumulador de Água, modelo GHP-4000/200, marca Sena Ecal, com cobertura total de peças de reposição, sem ônus para a contratante; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/01/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Moraes e Glairton Azevedo Guimarães.

Maria Lucimar de Magalhães Moraes
ORDENADORA DE DESPESA - HGF

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°140/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 54/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE; III - ENDEREÇO: Av. José Bastos nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Rodovia Antônio Heil, nº 4999, Parte 3 A, Itaipava, Itajaí/SC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato N°140/2020**, tem como objeto a aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório de Sorologia do HEMOCE/SESA e locação de equipamentos automatizados (quimioluminescência ou eletroquimioluminescência), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; IX - VALOR GLOBAL: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de março de 2023; X - DA VIGÊNCIA: R\$ 4.095.535,11 (quatro milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos); XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos, Victor Navarro Siqueira e Ari Bazilio da Silva.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/06411

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LABORATORIOS B BRAUN SA; BEHROUZ BIGLARI EPP; H. STRATTNER & CIA LTDA; BENNINGER SURGICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SOCIEDADE LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20212618 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04705163/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): LABORATORIOS B BRAUN SA: ITEM: 17; 672575 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=12, D=4MM, C=30CM +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 8,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.914,4900; ITEM: 20; 647709 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30, D=10MM, C=31CM +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 27,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.942,7200; ITEM: 27; 1029417 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30, D=4MM, C=30CM +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 15,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.000,0000; ITEM: 29; 647694 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30° D=5MM C=29CM +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 10,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.482,7200; BEHROUZ BIGLARI EPP; ITEM: 5; 1110644 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=0, D=10MM +/-1MM, C=31CM +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 4,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.500,0000; ITEM: 10; 933995 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=0° D=2,9MM C=36CM +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 7,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.000,0000; ITEM: 24; 1091240 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30, D=3MM, C=6CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.500,0000; H. STRATTNER & CIA LTDA; ITEM: 1; 1091030 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=0, D=10MM C=11CM +/-1CM, COMPRIMENTO DE DISTANCIA 25 A 75CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 129.609,6200; ITEM: 2; 1091040 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=0, D=1,9/2,1MM +/-1MM, C=18CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28.394,2300; ITEM: 6; 1091090 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30, D=2MM, C=26CM +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34.982,2000; ITEM: 11; 1091136 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=6, C=25CM +/-1CM D= 7,3FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 102.064,0800; ITEM: 19; 1091000 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30, D=1,9/2,1MM, C=18CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.900,0100; ITEM: 25; 1110425 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30, D=3,3MM, C=25CM +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34.919,4500; ITEM: 34; 1091305 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=6, CANAL DE INSTRUMENTOS DE 10FR, C= 19CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49.347,7900; ITEM: 35; 1091325 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=6, CANAL DE INSTRUMENTOS DE 5FR, D= 8MM, C= 34CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 5,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 83.301,0200; ITEM: 36; 1091335 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=6, C=43CM +/-2CM, CANAL DE TRABALHO 4,8FR, D= 7FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 5,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95.796,1700; ITEM: 37; 647644 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=6, D=8MM, C=43CM VARIAVEL +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 83.301,0200; ITEM: 38; 1091345 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=6, D=8MM, C=34CM VARIAVEL +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 88.751,3800; ITEM: 39; 1463709 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV= 6° C= 13CM +/- 2CM, D= 811MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 75.371,6400; ITEM: 40; 1091365 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=6, D=9,5MM, C=34CM +/-2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 88.751,3800; ITEM: 41; 1091375 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=6, D=7,5MM, C=24CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 81.251,0100; ITEM: 44; 1091166 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=70, D=5.8MM, C=19CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26.469,2200; ITEM: 47; 1091176 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=90, D=5,8MM, C=20CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2,00; VALOR UNITARIO: R\$ 27.734,6900; BENNINGER SURGICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SOCIEDADE LTDA ; ITEM: 7; 1091106 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=0, D=2,7MM, C=11CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.500,0000; ITEM: 21; 1091020 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30, D=2,7MM, C=11CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20212618; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/07499

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA; APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP; PROMIX COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA; PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI; CRYSSL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE LABORATÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221409 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02381001/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA: ITEM: 8; 686514 - SOLUCAO, HIPOCLORITO DE SODIO, NOTIFICADO PELA ANVISA OU COM NUMERO DE REGISTRO NO MS ROTULO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA, A 2%, LIQUIDO ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO FOSCO, GALAO 5,0 LITRO- obs; QUANT.: 18.024,00;



VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,9700; APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP: ITEM: 3; 726373 - TERMOMETRO, DIGITAL, MODELO ESPETO, HASTE ACO INOX, DISPLAY LCD, BATERIA 1,5 V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 170,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,4900; PROMIX COMERCIO HOSPITALAR LTDA: ITEM: 6: 862666 - KIT, COAGU-PLASMA, PLASMA DE COELHO PARA REACAO DE COAGULASE, KIT COM 5 FRASCOS DE PO LIOFILIZADO, DILUICAO NO MOMENTO DO USO EM 3 ML DE SOLUCAO FISIOLOGICA, KIT 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 116,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 84,5000; PROC9 INSNDUSTRIA QUIMICA EIRELI: ITEM: 2; 709196 - REAGENTE, COLORACAO GROCOTT, KIT, CAIXA 1.0 KIT obs; QUANT.: 63,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,0000; ITEM: 7; 662330 - KIT, PRONTO, USO PARA COLORACAO DE GRAM, KIT 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 142,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,0000; ITEM: 9; 1088764 - REAGENTE, XIOL PA, FRASCO 1000,00 ML- obs; QUANT.: 3.236,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,9000; CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA: ITEM: 5; 1035540 - FRASCO, VIDRO CLINDRICO GRADUADO, CAPACIDADE 300 ML, TAMPA PLASTICA E ROSQUIAVEL, PASTERIZACAO DE LEITE HUMANO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 1.819,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,4100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20221409; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/07699

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE LABORATÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do editado Pregão Eletrônico nº 20221451 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11274164/2021. Subcláusula Unica - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM: 1; 764817 - REAGENTE, IDENTIFICACAO E QUANTIFICACAO DO PERCENTUAL DA HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C), UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 85.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,1400; ITEM: 2; 1311584 - REAGENTE, INSUMO PARA DETERMINACAO POR HPLC DAS HEMOGLOBINAS VARIANTES, HB S, C, D, E, SS-TALASSEMIAS E OUTRAS HEMOGLOBINAS RARAS, UNIDADE 1.0 TESTE- obs; QUANT.: 12.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,9700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20221451; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/08674

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; LOCMED HOSPITALAR LTDA – EPP; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221819 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02863928/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 9; 837400 - FILTRO, BACTERIOLOGICO, FUNCAO PULMONAR, COMPATIVEL COM SPIROMETRO MODELO WINDX CREATIVE BIOMEDCS E BEATRICE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 6.150,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,7500; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; ITEM: 1; 837242 - BOCAL, ADAPTADOR, DESCARTAVEL, USO EM SPIROMETRIA, TUBO DE PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLASTICO NA FACE EXTERNA, 70 X 23 X 25 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 224.200,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6162; ITEM: 5; 837262 - CLIP, NASAL, USO EM EXAME DE SPIROMETRIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 1.120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0540; ITEM: 12; 1220644 - MACRONEBULIZADOR, PARA OXIGENIO, CONJUNTO COMPLETO PARA INHALACAO, TAMPA ROSQUEAVEL NA COR VERDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 1.380,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 153,8050; LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP; ITEM: 6; 756053 - CONECTOR, MACHO-FMEA, POLISSULFONA, 22 MM X 15 MM, CIRCUITO RESPIRATORIO, PROCESSAVEL, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2.350,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,7200; ITEM: 8; 995790 - CONECTOR, PARA PORTA LATERAL DE OXIGENIO E VALVULA EXALATORIA, USO EM CIRCUITO VNI, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 1.515,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,9700; ITEM: 11; 995805 - FILTRO, BACTERIOLOGICO, APARELHO VNI SEM LUER LOCK, USO PROXIMAL AO EQUIPAMENTO NA VALVULA EXALATORIA, CAPACIDADE DE FILTRACAO IGUAL OU MAIOR QUE 99,9%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 21.200,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0200; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 7; 756033 - CONECTOR, MACHO-MACHO, POLISSULFONA, 22 X 22 MM, CIRCUITO RESPIRATORIO, PROCESSAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2.350,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7100; ITEM: 13; 720426 - MASCARA, DESCARTAVEL, TRES CAMADAS, DUAS EXTERNAS EM NAO TECIDO, HIPOALERGENICO, INODORO, COR BRANCA, AZUL OU VERDE, GRAMATURA TOTAL DE 60 A 80GR/MT2, MODELO RETANGULAR, PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, ELASTICO PARA FIXACAO AURICULAR, TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS, UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 11.511.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0902; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 2; 837252 - BOCAL, PEDIATRICO USO EM PLESTISMOGRAFO MODELO PLATINUM ELITE SERIES MEDIGRAPHICS NAO ESTERIL, ADAPTADOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20221819; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 39/2023

PROCESSO N°: 00516211/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: A aquisição emergencial do medicamento BELINOSTATE 500MG/ML (80 unidades de fracos/ampolas), a fim de atender 1 (um) paciente, portador de Linfoma Periférico Refratário, oriundo de ação judicial (Processo nº 0810125-93.2022.4.05.8100), que culminou em decisão desfavorável ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: A pretensa aquisição está justificada às fls. 02-02v, a qual se relata, sobretudo, o cumprimento de decisões judiciais, considerando que o seu descumprimento está sujeito as sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 834.064,80 (oitocentos e trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302 .631.20086.03.339032.1.500.9100000,0 (reduzida:08929) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA DISPENSA: 14/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 14/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 47/2023

PROCESSO Nº: 11999934/2022 / VIPROC / SESA OBJETO: aquisição emergencial do medicamento **BENDAMUSTINA CLORIDRATO, 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO, FRASCO 1.0 AMPOLA (12 frascos/ampolas)**, a fim de atender 01 (um) paciente portador de Linfoma Folicular em progressão, o qual é oriundo de ação judicial que culminou em decisão desfavorável ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: cumprimento da decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará proferida nos autos da ação nº 0802827-41.2022.4.05.8103, considerando a necessidade de atendimento do paciente portador de Linfoma Folicular. VALOR GLOBAL: R\$ 14.232,72 (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais, setenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.910000 0.0 – 8929 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A.** DISPENSA: 14/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 14/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Adriano Cândido de Castro
 SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 49/2023

PROCESSO Nº: 01643640/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: a contratação de serviços para a realização de procedimentos/exames a serem realizados por profissionais de saúde na categoria **Médico Endoscopista**, para atender as necessidades da Rede SESA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará deve garantir o acesso ao devido tratamento de saúde aos pacientes atendidos em suas respectivas Unidades. É importante ressaltar que o quadro atual de profissionais servidores estatutários e empregados públicos é insuficiente para atender a demanda do SUS, havendo a necessidade de futuras e eventuais contratações de serviço de profissionais na área da saúde para suprir, de forma complementar, as necessidades das unidades da rede assistencial da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Frise-se, ainda, que os hospitais que integram a Rede de Saúde do Estado vivem um momento de aumento de demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no pronto atendimento, especialmente em urgência e emergência. Outrossim, dentre os contratos mantidos com a SESA, tem-se o de nº 782/2022, mantido com a Cooperativa de Endoscopia do Ceará – COOPEND, que se encerrará em 24 de março de 2023, não sendo possível sua prorrogação por não existirem as condições da contratação inicial, sendo, portanto, necessária a realização de Dispensa de Licitação, tendo em vista a essencialidade dos serviços públicos de saúde referentes, que não podem sofrer descontinuidade. Devendo os serviços decorrentes do objeto da presente dispensa serem iniciados de forma imediata, tendo em vista o prazo de vigência do contrato nº 782/2022 VALOR GLOBAL: R\$ 553.691,04 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HSJ – 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 – 09274; HM – 242002 14.10.302.631.20077.03.339034.1.500.91.00000.0.3.01 – 09279. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **COOPEND – COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA.** DISPENSA: 15/03/2023 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 15/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Adriano Cândido de Castro
 SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 54/2023

PROCESSO Nº: 01953941/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento **DIAZOXIDO 25MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 (8.000 CAPSULA)**, a fim de atender 11 (onze) pacientes portadores de doenças diversas, oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: O cumprimento de decisões judiciais, considerando que o descumprimento está sujeito as sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 – 09274; HM – 242002 14.10.302.631.20077.03.339034.1.500.91.00000.0.3.01 – 09279. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **ELBRIT PHARMA**, representada pela empresa ELBRIT PHARMA BIOTECH & CONSULTING LTDA DISPENSA: 15/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 15/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Adriano Cândido de Castro
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 55/2023

PROCESSO Nº: 01394730/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: Execução dos serviços de gerenciamento e execução logística (recebimento, armazenagem, expedição e distribuição) das atividades essenciais do Centro de Distribuição da SESA, para atender as necessidades da Rede SESA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços supracitados devido à essencialidade bem como manter o funcionamento das atividades finalísticas desta secretaria de saúde, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público prestado por esta COLOB, a saber: desabastecimento de medicamentos e produtos para a saúde da atenção básica à atenção terciária. Diante do exposto, solicitamos abertura de dispense de licitação para garantia da continuidade dos serviços de gerenciamento e execução logística (recebimento, armazenagem, expedição, distribuição controles dos inventários e prazos de validades dos produtos) das atividades essenciais do Centro de Distribuição da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CE de acordo com o Termo de Referência em anexo VALOR GLOBAL: R\$ 3.299.999,99 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20323.03.3390 39.1.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da referida legislação CONTRATADA: **R. V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA** DISPENSA: 15/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 15/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Adriano Cândido de Castro
 SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10647872/2022
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/2020

I - ESPÉCIE: Doc.nº 25/2023 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2020 Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**; II - OBJETO: A alteração do Plano de Trabalho, com aporte de contrapartida municipal no valor R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) ao Convênio nº 033/2020, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando o repasse de recursos para a realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS, para o Município de Caucaia/CE, referente ao Projeto MAPP – 4252/4324, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 23/02/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Zozimo Luís de Medeiros Silva.

Adriano Cândido de Castro
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221538

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221538 - SESA, Processo VIPROC Nº 10509052/2021 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO HOSPITALAR (MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR)”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221538 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MARIA GOMES DOS SANTOS	941	R\$ 1.240,0000	R\$ 1.166.840,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.166.840,00

Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°11746882/2022

A DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede na Avenida Antonia Justa nº 3113, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de com o acordo o art. 37 c/c § 1º e 2º, do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida por pagamento de Exercício Anterior – DEA, no valor de R\$ 26.263,44(Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços especializados na área de NUTRICIONISTAS, para atender as necessidades do Centro de Saude Meireles – CSM/SESA, no mês de DEZEMBRO/2022 no peri-odo de 21/11/2022 à 20/12/2022, objeto do contrato nº 0104/2019 – 5º Termo de Aditivo nº 01/2023, vigente até 13/02/2024, porém com saldo contratual, necessitando do pagamento por DEA em atenção à vedação ao enriquecimento sem causa. Fortaleza-CE, 14 de março de 2023.

Maria Claudia Coelho Sampaio
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°11860502/2022

A DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede na Avenida Antônia Justa nº 3113, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de com o acordo o art. 37 c/c § 1º e 2º, do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida por pagamento de Exercício Anterior – DEA, no valor de R\$ 44.898,84(Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) junto a **COOPED – COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ** inscrito no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, referente a prestação de serviços especializados na área de PEDIATRIA para atender as necessidades do Centro de Saude Meireles – CSM/SESA, no mês de DEZEMBRO/2022 no período de 21/11/2022 à 12/12/2022, objeto do contrato nº 188/2018 – 7º Termo de Aditivo nº 1108/2021, 23/02/2023, porém com saldo contratual, necessitando do pagamento por DEA em atenção à vedação ao enriquecimento sem causa. Fortaleza-CE, 14 de março de 2023.

Maria Claudia Coelho Sampaio
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°11747170/2022

A DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede na Avenida Antonia Justa nº 3113, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de com o acordo o art. 37 c/c § 1º e 2º, do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida por pagamento de Exercício Anterior – DEA, no valor de R\$ 9.449,28(Nove Mil Quatrocetros e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços especializados na área de NUTRICIONISTAS, para atender as necessidades do Centro de Saude Meireles - CSM/SESA, no mês de DEZEMBRO/2022 no periodo de 21/12/2022 à 31/12/2022, objeto do contrato nº 0104/2019 – 5º Termo de Aditivo nº 01/2023, vigente até 13/02/2024, porém com saldo contratual, necessitando do pagamento por DEA em atenção à vedação ao enriquecimento sem causa. Fortaleza-CE, 14 de março de 2023.

Maria Claudia Coelho Sampaio
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°10589155/2022

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo no art. 37 c/c §1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 50.916,78 (cinquenta mil novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), junto a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente ao fornecimento de energia elétrica, do período de OUTUBRO/2022, para atender as necessidades do HEMOCE/IGUATU.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02229643/2023

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existente no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE: Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 572.937,26 (quininhos e setenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente ao pagamento dos serviços na área de MÉDICOS CLÍNICOS, realizados no período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2023, objeto do contrato nº 722/2021, para atender as necessidades do HGCCO. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/ SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Antonio de Padua Almeida Carneiro
DIRETOR GERAL INTERINO DO HGCCO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 023, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221289.. Onde se lê: VIPROC Nº 0/2022 Leia-se: VIPROC Nº 04442202/2022. Fortaleza, 01 de março de 2023.

Cláudia Maria de Souza Lima

GESTORA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, SUBSTITUTA COSUP-SEAFI



PORATARIA Nº05/2023 - A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ FEITOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS Grupo Ocupacional referência matrícula nº 08396817, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, a importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 24 E 28 DE 2023. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATORIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DÔ LACEN-CE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0003/2023

PROCESSO N°0003/2023 SSPDS OBJETO: **Fornecimento de água e coleta de esgoto** para atendimento da demanda das unidades administrativas e operacionais coordenadas pela SSPDS, bem como das bases de policiamento, sediadas nos municípios de Fortaleza, Eusébio, Juazeiro do Norte e Quixadá. JUSTIFICATIVA: a) A SSPDS tem como missão institucional implementar políticas eficazes de segurança pública em benefício da coletividade; b) Nesse contexto, para que o funcionamento da estrutura da SSPDS seja viabilizado, se faz necessária a contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto junto à empresa concessionária; c) A Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, atribuiu à CAGECE a exclusividade na prestação de serviços referentes à manutenção e operacionalização do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto da rede, atualmente estando presente em 152 dos 184 municípios do Ceará; d) A situação em tela remete à constatação da total inviabilidade de competição entre interessados, haja vista que os serviços ora demandados são prestados apenas pela CAGECE, justificando, então, a sua inexigibilidade; e) Em face de todo o exposto, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, este Signatário Declara a Inexigibilidade de Licitação para execução do presente objeto, por intermédio da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. VALOR GLOBAL: R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 101000 01.06.122.211.20604.03.339039.1.5009100000.0 - R\$ 10.000,00; - 10100001.06.181.521.20017.01.339039.1.5009100000.0-R\$ 20.000,00; - 10100001.06.181.521.20017.03.339039.1.5009100000.0-R\$ 3.579,66; - 10100001.06.181.521.20017.09.339039.1.5009100000.0-R\$ 10.000,00; - 10100001.06.183.521.20018.03.339039.1.5009100000.0-R\$ 538.420,34; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com supedâneo no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS. RATIFICAÇÃO: Samuel Elânio de Oliveira Júnior – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Hiro da Justa Porto
COORDENADORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA Nº2023/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPJI Sul – Núcleo de Juazeiro do Norte, a viajar para Icó/CE, em objeto de serviço, com finalidade de acompanhar a solenidade de posse do novo Delegado Regional da Delegacia de Icó; conforme processo Nº 09606629/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2023/2022-DIFIN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Cristiano de Moraes Pereira	Delegado	IV	06 a 07/10/2022	Juazeiro do Norte para Icó/CE	1,5	61,33	97,24
Francisco Gleison de Melo Alencar	Inspetor	V	06 a 07/10/2022	Juazeiro do Norte para Icó/CE	1,5	61,33	91,99
Lazaro Lucas dos Santos Lima	Inspetor	V	06 a 07/10/2022	Juazeiro do Norte para Icó/CE	1,5	61,33	91,99
Dayane Franciele Merelés dos Santos	Inspetor	V	06 a 07/10/2022	Juazeiro do Norte para Icó/CE	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	373,21

**** * ***

PORATARIA Nº2701/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº09020837/2022 da solicitação de diárias, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº1502/2022-DIFIN, datada de 02 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 22 de setembro de 2022, que teve duplicidade de pedidos(SPU 07905025/2022). SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA Nº2702/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº09427341/2022 da solicitação de diárias, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº1554/2022-DIFIN, datada de 13 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 05 de outubro de 2022, que teve duplicidade de pedidos(SPU 07903030/2022). SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA Nº2703/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº09025936/2022 da solicitação de diárias, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº1506/2022-DIFIN, datada de 05 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 22 de setembro de 2022, que teve duplicidade de pedidos(SPU 07894120/2022). SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA Nº2730/2022 - DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº09472177/2022 da solicitação de diárias, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº1548/2022-DIFIN, datada de 12 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de outubro de 2022, que teve duplicidade de pedidos(SPU 10051.000717/2022-23). SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***



PORATARIA N°2731/2022 - DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP N°10051.000778/2022-91 da solicitação de diárias, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria N°1552/2022-DIFIN, datada de 13 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de outubro de 2022, que teve duplicidade de pedidos(SPU 07902425/2022). SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°2732/2022 - DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP N°10051.000773/2022-68 da solicitação de diárias, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria N°1555/2022-DIFIN, datada de 13 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de outubro de 2022, que teve duplicidade de pedidos(SPU 07904118/2022). SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°2733/2022 - DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP N°10051.000799/2022-14 da solicitação de diárias, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria N°1562/2022-DIFIN, datada de 14 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de outubro de 2022, que teve duplicidade de pedidos(SPU 07897570/2022). SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°2734/2022 - DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP N°10051.000760/2022-99 da solicitação de diárias, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria N°1550/2022-DIFIN, datada de 12 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de outubro de 2022, que teve duplicidade de pedidos(SPU 07905300/2022). SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°265/23 – GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR FERNANDO MORGHETT ROMERO**, matrícula: 300.278-1-7, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, para ter exercício no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE ITAITINGA da Polícia Civil, conforme NUP 10001.001012/2023-08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA N°280/2023-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR, THIAGO QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA**, MATRÍCULA:405.137-1-X, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 402,92 (quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos), a partir desta data, nos termos do § único do art. 6º da Lei N°14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA N°281/23 – GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR JOSÉ BRENO FALCÃO DOS SANTOS**, matrícula: 300.020-5-9, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, para ter exercício no(a) DELEGACIA DO 26º DISTRITO POLICIAL da Polícia Civil, conforme NUP 10051.002092/2023-15. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA N°282/2023-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, da portaria n°997/2022-GDGPC, datada de 29/06/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, PÁGINA 77, a partir de 14/02/2023, que concedeu a **JOSÉ BRENO FALCÃO DOS SANTOS**, MATRÍCULA:300.020-5-9 ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL , gratificação no valor de 402,92 (quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°59/2023

PROCESSO NUP: 10051.000116/2022-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o N°01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, N°199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve ao servidor **JORGE DOS REIS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 300.696-1-7, o valor de R\$ 1.713,38 (mil e setecentos e treze reais e trinta e oito centavos), referente a diferença de ascensão funcional do período de 21/04/2021 a 31/12/2021, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.002.01.06.12.251.20406.0.1.5.00.9.100000.3.1.90.11.15.1.1.0000.E0000 – red. 8698; • 10100002.002.01.06.122.521.20406.0.1.5.00.9.100000.3.1.91.13.15.1.1.0000.E0000 – red. 3748. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal N°4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual N°9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF N°12/2021. Fortaleza, 10 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº191, Ano XIV, Série 3, FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2022, que publicou a Portaria 1172/2022-DIFIN, Processo 06606504/2022.
Onde se lê:

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1172/2022-DIFIN DE 18 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Joana Darc Rodrigues de Matos	Inspetor	V	30/06/2022	Brejo Santo para Aurora	0,5	61,33	30,66
Márcio Fernandes Sousa da Silva	Inspetor	V	30/06/2022	Brejo Santo para Aurora	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

Leia-se:

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1172/2022-DIFIN DE 18 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Joana Darc Rodrigues de Matos	Inspetor	V	30/06/2022	Brejo Santo para Aurora	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	30,66

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº192, Ano XIV, Série 3, FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2022, que publicou a Portaria 1099/2022-DIFIN, Processo 06365299/2022.
Onde se lê: "...no período de 05 a 08/07/2022, com a finalidade de realizar vistoria e tombamento nas Delegacias supracitadas; conforme processo Nº06365299/2022, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos)..." **Leia-se:** "...no período de 05 a 06/07/2022, com a finalidade de realizar vistoria e tombamento nas Delegacias supracitadas; conforme processo Nº06365299/2022, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos)..." Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/08692
PROCESSO Nº04867785/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Polícia Militar do Ceará. **OBJETO:** Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material cirúrgico e ambulatorial de uso veterinário para a PMCE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220025-PMCE. **DA VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se isto ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20220025-PMCE; Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:** JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA (CNPJ 29.931.772/0001-29), com o valor unitário de R\$ 152,94 para o item 1; R\$ 19,61 para o item 2; R\$ 3,20 para o item 3; R\$ 9,24 para o item 4; R\$ 41,18 para o item 5; R\$ 27,45 para o item 6; R\$ 1,18 para o item 7; R\$ 12,14 para o item 8; R\$ 233,73 para o item 9; R\$ 41,18 para o item 10; R\$ 41,18 para o item 11; R\$ 2,94 para o item 12; R\$ 72,55 para o item 13; R\$ 1,35 para o item 14; R\$ 0,57 para o item 15; R\$ 70,90 para o item 16; R\$ 7,49 para o item 17; R\$ 531,53 para o item 18; R\$ 21,57 para o item 19; R\$ 0,37 para o item 20; R\$ 2,35 para o item 21; R\$ 19,59 para o item 22; R\$ 72,55 para o item 23; R\$ 6,20 para o item 24; R\$ 141,18 para o item 25; R\$ 6,24 para o item 26; R\$ 2,20 para o item 27; R\$ 38,78 para o item 28; R\$ 216,39 para o item 29; R\$ 14,71 para o item 30; R\$ 18,43 para o item 31; R\$ 54,29 para o item 32; R\$ 1,94 para o item 33; R\$ 25,65 para o item 34; R\$ 34,12 para o item 35; R\$ 1,37 para o item 36; R\$ 182,00 para o item 37; R\$ 127,45 para o item 38; R\$ 247,33 para o item 39; R\$ 232,78 para o item 40; R\$ 145,49 para o item 41; R\$ 19,59 para o item 42; R\$ 136,27 para o item 43; R\$ 113,73 para o item 44; R\$ 19,61 para o item 45; R\$ 3,92 para o item 46; R\$ 25,49 para o item 47; R\$ 138,53 para o item 48 e R\$ 6,76 para o item 49. **RATIFICAÇÃO:** Klênio Savyo Nascimento de Sousa, CORONEL-COMANDANTE-GERAL DA PMCE, e Francisco de Assis Farias Gomes Júnior, Sócio Administrador da Empresa JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2023.

Jorge Costa de Araújo – Cel QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: VALTERLIR PEREIRA DE LIMA
NUP: 10021.003929/2022-10**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria nº 0097/2023-GS, datada de 12 de janeiro de 2023, expresso no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 009, de 12 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas a alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigaçāo de pagar ao senhor **VALTERLIR PEREIRA DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 100.898-1-6 a dívida no valor de R\$ 1.359,68 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), referentes à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 30/11/2021, conforme Ato de Promoção publicado ou meio do Diário oficial do Estado nº 201 de outubro de 2022, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigaçāo do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.521.20497.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2022.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CGBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº236/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001383/2023-62 foi iniciado em 13/03/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO**, matrícula: 000.118-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou



em objeto de serviço a cidade de Morada Nova-CE, no dia 13 de março de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°237/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo 10011.001384/2023-15 foi iniciado em 13/03/2023, RESOLVÉ conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Aracati-CE, no dia 10 de março de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°238/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIS FERNANDO CHAVES SILVA**, matrícula: 300.333-3-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Quixeramobim-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, nos municípios de Solonópole-CE e Quixadá-CE, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023, concedendo-lhe **diárias**, com acréscimo de 10%, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°238/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIS FERNANDO CHAVES SILVA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 300.333-3-8 CLASSE: IV	02/02/2023 03/02/2023	SOLONÓPOLE-CE QUIXADÁ-CE	Meia diária Meia diária	R\$ 64,83 R\$ 64,83	R\$ 32,41 R\$ 32,41	- 10%	R\$ 32,41 R\$ 35,65
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 68,06									

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°125/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **FARIAS BRITO/CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **cooperação mútua entre os participes com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG)**, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB/Pefoce FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS : Júlio César Nogueira Torres e Francisco Austragezio Sales SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2022.

Júlio César Nogueira Torres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°126/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **CARIRIACU/CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **cooperação mútua entre os participes com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG)**, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB/Pefoce FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS : Júlio César Nogueira Torres e José Edmilson Leite Barbosa SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2022.

Júlio César Nogueira Torres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°127/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **JAGUARETAMA/CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **cooperação mútua entre os participes com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG)**, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB/Pefoce FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS : Júlio César Nogueira Torres e Francisco Glaírton Rabelo Cunha SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2022.

Júlio César Nogueira Torres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/ Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 200801514-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 420/2020, publicada no D.O.E. CE nº 240, de 29 de outubro de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais CB PM EDER BARBOSA DE OLIVEIRA, SD PM JOSÉ AIRTON FERREIRA PONTES e SD PM LARISSA DE OLIVEIRA BENEVIDES por supostamente haverem aderido ao movimento grevista iniciado no dia 18/02/2020, no horário compreendido

entre 19h30min e 20h30min, ao conduzirem viatura CP 12152 para a sede do 12º BPM, mesmo sem determinação legal, facilitando a ação de diversas manifestantes que se encontravam defronte a respectiva Unidade Militar, a qual imediatamente passaram a esvaziar os pneus da citada viatura, impedindo assim o prosseguimento do serviço de policiamento ostensivo da PMCE no Município de Caucaia/CE, conforme Parte Especial S/N-2020; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os aconselhados foram devidamente citados às fls. 183/184, 187/187V, 188/188V, apresentaram Defesas Prévias às fls. 194/199V. Foram ouvidas 08 (oito) testemunhas durante a instrução probatória, conforme termo acostado às fls. 259/265, além de videoconferências em mídia anexada à fl. 257. Em seguida, os aconselhados foram interrogados, por meio de videoconferência, com registro constante na mídia da fl. 484. Por fim, foram apresentadas Razões Finais às fls. 455/458; CONSIDERANDO que a testemunha MAJ QOPM Wagner Nunes Vasconcelos (fl. 257) afirmou que, na data dos fatos, era comandante da 2ª CIA/12º BPM. Disse que não viu o momento em que os aconselhados teriam retornado para a sede do 12º BPM e que não se recordava se os aconselhados apareciam nos vídeos que viu no período do movimento grevista. Disse não saber se era razoável os militares utilizar da força contra mulheres e crianças para evitar aquela situação, que ocorreu por volta das 21h30min, pois não estava no quartel, mas houve uma determinação do TEN CEL QOPM Alves para que as viaturas não retornassem para a sede do batalhão. Relatou não ter conhecimento se foi dada voz de prisão aos aconselhados por supostamente haver descumprido a determinação do TEN CEL QOPM Alves; CONSIDERANDO que a testemunha TEN QOPM Patrick Régis Ferreira de Carvalho (fl. 257) afirmou que no dia dos fatos estava no expediente administrativo. Disse que passou pelo 12º BPM, por volta das 17h00min, mas não observou nenhuma situação que chamassem a atenção. Relatou ter tomado conhecimento dos fatos narrados na portaria inicial, pois foi o encarregado do IPM nos fatos em que os aconselhados estão envolvidos. Narrou que ouviu os aconselhados nos autos do IPM, tendo estes sido uníssonos em declarar que resistiram às investidas dos manifestantes o quanto puderam. Afirmou que as declarações dos aconselhados foram corroboradas pelas informações colhidas junto à CIOPS. Aduziu que os aconselhados resistiram às investidas dos manifestantes o quanto puderam, tendo posteriormente conduzido a viatura para o batalhão. Relatou que chegou ao seu conhecimento que o TEN CEL QOPM Alves teria determinado que os militares de serviço permanecem no quartel, pois era mais seguro. Disse que os aconselhados não são militares subversivos, pelo contrário, eles permaneceram no serviço por horas, mesmo sob situação adversa, respondendo aos chamados da CIOPS, comportando-se de forma adequada; CONSIDERANDO que a testemunha TEN QOPM Felipe Moura Rodrigues (fl. 257) afirmou que na época dos fatos ora investigados era Subcomandante da 2ªCIA/12ºBPM (Conjunto Nova Metrópole). Narrou que conhecia os aconselhados do serviço operacional do 2ª CIA/12º BPM, há aproximadamente 03 (três) anos. Disse que no dia dos fatos estava de folga, mas o CB PM EDER informou, por volta das 21h00min, que estava sendo pressionado por participantes do movimento paredista e teve que conduzir a viatura para 12º BPM. Relatou que os aconselhados não quiseram aderir ao movimento grevista. Aduziu que não sabia informar se os aconselhados entraram em contato com o TEN QOPM Vitor. Afirmou que os aconselhados compunham uma das melhores equipes da Força Tática, pois trabalhavam muito bem e que se tratam de policiais honestos; CONSIDERANDO que a testemunha ST PM Francisco Ivonildo de Lima (fls. 257) que é policial militar desde 1993. Disse que trabalha no 12º BPM há 12 (doze) anos e que na época dos fatos ora investigados tirava serviço de comandante de guarda. Asseriu que no dia dos fatos estava de serviço de comandante da guarda do 12º BPM. Narrou recordar que policiais adentraram na sede do 12º PBM em determinado horário, mas não viu os pneus da viatura sendo esvaziados. Relatou não se lembrar se os aconselhados estavam de serviço naquele dia, tampouco se recordou do horário em que os aconselhados retornaram para o quartel. Declarou que por volta das 19h00min começou a confusão no quartel, quando mulheres e homens mascarados chegaram ao portão do 12º BPM e que inicialmente os manifestantes não entraram no quartel, apenas trancaram o portão. Afirmou que o TEN CEL QOPM Alves falou para os policiais permanecerem na parte interna do quartel e não saíssem, mas as viaturas estavam no pátio externo do quartel. Asseriu que não recebeu determinação do TEN CEL QOPM Alves ou qualquer outro Oficial para remover os manifestantes do quartel. Aduziu que inicialmente as mulheres colocaram um cadeado no portão, depois o TEN CEL QOPM Alves determinou que os policiais se afastassem do portão para evitar atritos com os manifestantes. Disse que não se recordava o horário em que os aconselhados entraram no quartel, pois havia bastante pessoas; CONSIDERANDO que a testemunha 2º TEN QOAPM José Vitor Feliciano Moreno (fls. 259/265) afirmou que na data dos fatos ora em apuração (18/02/2020) estava escalado na função de Supervisor de Policiamento do 12º BPM, no horário compreendido entre 18h00min às 06h00min da manhã do dia seguinte. Relatou que se deslocou até a entrada do batalhão por volta das 19h30min, ocasião que observou cerca de seis a oito mulheres agrupadas próximo a cerca de cinco viaturas que encontravam-se estacionadas em frente ao batalhão. Disse que observou o momento em que uma delas aproximou-se de uma das viaturas e começou a esvaziar seus pneus. Afirmou que o TEN CEL PM Alves também acompanhou a ação e determinou ao depoente que permanecesse no interior daquela unidade, que o portão de acesso fosse fechado e que não permitisse a entrada daquele grupo de mulheres e nem mesmo a saída de policiais militares daquele quartel. Respondeu que todas as citadas mulheres encontravam-se com os rostos encobertos, não sendo possível suas identificações. Narrou que no momento das referidas abordagens, os policiais militares ao verem que estavam cercados, saíram das viaturas, pedindo calma aos manifestantes, informando que retiraram armamento e equipamento do interior dos veículos. Aduziu que não presenciou nenhum desses policiais esboçando algum tipo de reação contra essa investida. Declarou que à medida em que as viaturas tinham seus pneus esvaziados, os policiais componentes destas, dirigiam-se para o interior da unidade, e a medida em que chegavam as composições o TEN CEL PM Alves, que encontrava-se no portão principal, realizava o destrancamento e abertura deste, oportunidade em que os policiais militares adentravam ao 12ºPBM. Respondeu que as ocorrências referentes as ações de esvaziamento de pneus não foram constadas em livro em razão que o então comandante, determinou que todos os fatos seriam relatados por ele próprio. Respondeu não ter conhecimento que algum dos policiais militares do 12º BPM tenha aderido ao movimento paredista. Perguntado se o TEN CEL PM Alves dizia a seguinte frase aos policiais que chegavam ao 12º BPM naquela ocasião “pode entrar que aqui é local mais seguro que você pode ficar”, respondeu que sim. Perguntado se os policiais que chegavam ao 12º BPM informavam os motivos de estarem lá, respondeu que alguns informaram, por exemplo, a troca de bateria do HT, resposta ao S21, e especificamente a composição do SGT PM Falcão informou ter sido obrigado por um grupo de motociclistas encapuzados a levar a viatura até de 12º BPM; CONSIDERANDO que a testemunha SGT PM José Renato Moraes da Silva (fl. 257) disse que não participou do movimento paredista ocorrido em 2020. Disse que conhece os aconselhados da 2ª CIA/12º BPM, desde de 2017. Relatou que tomou conhecimento dos fatos descritos na portaria inicial, pois estava acompanhando pelo rádio. Narrou que os aconselhados eram da Força Tática e naquela data estavam numa das únicas viaturas que estavam atendendo ocorrências. Declarou ter ouvido pela frequência que em alguns momentos o CB PM EDER foi injuriado por alguns militares, os quais o chamavam de “frouxo” por não querer aderir ao movimento. Disse que mesmo sendo injuriado por outros militares o CB PM EDER e sua composição continuaram com o serviço. Afirmou que são excelentes policiais militares; CONSIDERANDO que as testemunhas CB PM Joaquim Felipe Andrade Prado TEN CEL QOPM Emanuel de Araújo Sousa (fls. 257) não trouxeram maiores esclarecimentos em relação aos fatos; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o aconselhado CB PM Eder Barbosa de Oliveira (fl. 484) disse que no dia dos fatos estava trabalhando na viatura CP 12152, na companhia do SD PM Pontes e SD PM Larissa. Relatou que estava na função de Comandante da viatura. Narrou que por volta das 19h30min receberam um pedido de S21 na frequência, mas não atenderam, pois estavam distante do batalhão, numa abordagem na BR 020. Declarou que alguns minutos depois surgiu outro pedido de S21, mas ainda estavam distante e não atenderam. Afirmou que alguns instantes depois começou a tocar o hino da polícia na frequência. Asseriu que achou aquilo esquisito e permaneceram atendendo as ocorrências, mas que logo após começou a tocar forró na frequência e surgiram outros pedidos de apoio no batalhão. Apesar disso continuaram a atender as ocorrências. Como acreditou que que estava acontecendo alguma coisa no batalhão, tentou ligar para o TEN PM Vitor e para a CIOPS, mas não atenderam. Aduziu que conseguiu falar com o TEN PM Rodrigues, o qual informou que estavam acontecendo manifestações no batalhão e que permanecessem na área atendendo ocorrências. Relatou que atenderam uma grande demanda de ocorrências, pois praticamente somente sua viatura permaneceu na área atendendo as ocorrências. Disse que em certo momento os manifestantes começaram a hostilizar a composição e ao interrogado através da frequência, mesmo assim continuaram a atender ocorrências. Narrou que por volta das 21h30min foram atender uma ocorrência no Bairro Potira, quando alguns manifestantes chegaram dizendo que levavam a viatura, mas que o interrogado não permitiu, pois não concordava e nem iria participar daquilo. Disse que pediu para o motorista se evadir daquele local. Ao retornar para o patrulhamento, foram novamente abordados no Parque Nova Metrópole, desta vez por cerca de 15 (quinze) a 20 (vinte) manifestantes encapuzados em motocicletas, que cercaram a viatura e tentaram novamente tomá-la. Acrescentou que alguns subiram na viatura, enquanto outro tentou entrar na viatura para tomar as chaves, mas foi repelido pelo interrogado. Disse que não tinha como enfrentá-los e começou a negociar com os manifestantes, mas conseguiu fugir novamente. Afirmou que foi alcançado pelos manifestantes em razão de obras que estavam acontecendo na via, momento em que foi ameaçado pelos manifestantes de levar um tiro. Disse que como não havia mais nada a fazer seguiu para o batalhão acompanhado pelos manifestantes. Em sequência, ao chegarem ao batalhão, diversas mulheres cercaram a viatura com o intuito de esvaziar seus pneus. Disse que ligou para o TEN PM Vitor e informou o que havia acontecido, momento em que este informou que o coronel estava lá e que falasse com ele. Por sua vez, o TEN CEL PM Alves falou que o interrogado fez certo em não reagir e que o quartel era o local mais seguro. Disse que no dia seguinte estavam de folga, mas após tiraram serviço normalmente. Disse que no momento em que tentaram tomar a viatura os garupeiros da motocicleta estavam de arma em punho, porém não reconheceu nenhum dos manifestantes, pois estavam de máscaras cirúrgicas, balaclavas e camisas; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, os aconselhados SD PM José Airtón Ferreira Pontes e SD PM Larissa de Oliveira Benvides (fls. 484) prestaram versões semelhantes à do Comandante da Composição, CB PM Eder Barbosa de Oliveira; CONSIDERANDO que, em sede de Razões Finais, a Defesa dos aconselhados (fls. 455/458V) argumentou, em resumo, no sentido do reconhecimento da inexibilidade de conduta diversa por parte dos aconselhados. Por fim, requereram a absolvição dos acusados e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que se encontra em anexo cópia do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 122/2020 – 2º CPRM (fls. 223), no qual o respectivo encarregado concluiu que não existiam indícios que



apontassem crimes de natureza militar em relação aos aconselhados; CONSIDERANDO que na cópia do Relatório Circunstaciado de Ocorrência, presente às fls. 63V/65, o Comandante (respondendo) do 12º BPM informou que, no dia dos fatos, algumas mulheres com o rosto coberto dificultaram a passagem de serviço dos policiais militares que ali se encontravam no 12º BPM; CONSIDERANDO que em consulta pública ao sítio eletrônico e-SAJ, verifica-se que o respectivo Inquérito Policial Militar que apurou os fatos, é no qual os aconselhados se encontraram como investigados, foi arquivado a pedido do Ministério Público por faltar justa causa, tendo sido determinado arquivamento pelo Juízo da Auditoria Militar do Estado do Ceará, in verbis: “[...] Trata-se de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR instaurado por intermédio da Portaria nº 122/2020 - 2º CRPM, de 19/02/2020, com o fim de apurar crime militar, supostamente praticado por policiais militares que aderiram ao movimento paredista, o qual foi deflagrado no dia 18/02/2020, envolvendo as viaturas CP 12301, CP12081, CP 12152, CP19022, CP 12052, CP 12122, CP 12142, CP 12082, CP 12242, CP12321, CP 6351, R-28, CP 12261, R-29, todas da carga do 2ºCRPM (p. 3-5). Consta nos autos que no dia 18/02/2020, por volta das 19h30min, as viaturas acima descritas tiveram seus pneus esvaziados e/ou furados, fato este perpetrado por várias mulheres (p. 7). Ao final do procedimento inquisitorial, o encarregado do feto exarou relatório (p. 263-279), onde concluiu pelo não indiciamento dos militares investigados. Instado a se manifestar, o membro do parquet aduziu, conforme o excerto narrado abaixo (p. 956): ‘(...)Sem provas técnicas, ou um conjunto indiciário consistente, bem como ficou evidente com a instrução probatória que os oras Investigados foram coagidos, em tese, por outros militares a interromperem o patrulhamento que realizavam. (...)’ In fine, o representante ministerial opinou (p. 956): ‘(...) Ante o exposto, requer este promotor de justiça de V. Ex.^a, se digne de após examinar os presentes autos, seja determinado o seu ARQUIVAMENTO, nos exatos termos preconizados in art. 397, caput, da Lei de Ritos Penal Militar, sem embargo da sua reabertura se novas provas surgirem sobre os fatos (art. 25, caput, do CPPM), por insuficiência de indícios de autoria e materialidade, o que caracterizaria FALTA DE JUSTA CAUSA, a oferta de denúncia contra os Investigados, pela ausência do fumus boni iuris necessário’. Eis um breve relato. DECIDO. Realmente, para deflagração da ação penal é essencial a presença da justa causa, consubstanciado no lastro probatório mínimo de autoria e materialidade, aptos a ensejar a persecução penal. De acordo com o art. 9º do CPPM: ‘O Inquérito Policial Militar (IPM) é a apuração sumária do fato, que nos termos legais, configure crime militar, e de sua autoria. Tem o caráter de instrução provisória, cuja finalidade precipua é ade minstrar elementos necessários à propositura da ação penal.’ Como é cediço, o Promotor de Justiça, então, analisa os elementos de prova do inquérito e pode decidir por: i) denunciar o indiciado; ii) pedir novas diligências; iii) pedir arquivamento do inquérito. Diz-se, por isso, que o inquérito serve para formar a opinião delicti do Ministério Público, ou seja, seu convencimento acerca da existência do crime. Por incumbir, em regra, ao parquet ingressar com a ação penal, ele é tido como dominus litis. O arquivamento, por sua vez, pode ocorrer por 3 (três) motivos: i) inexistência de provas para a persecução penal; ii) inexistência de crime (seja porque o fato é atípico, seja porque o réu agiu acobertado por excludente de ilicitude); iii) advento de causa de extinção da punibilidade (geralmente por prescrição ou decadência). Em qualquer desses casos, o pedido de arquivamento, feito pelo Promotor de Justiça, vai ao magistrado, que decide sem vinculações. Se não concordar como pedido, pode mandar os autos ao Procurador-Geral de Justiça, que decidirá se insiste na promoção de arquivamento ou se entende que a denúncia deve ser oferecida, caso em que designa outro promotor para o caso. Em geral, o arquivamento do inquérito não afasta a possibilidade de sua reabertura, desde que colhidas novas provas da infração. Nesse caso, segundo a jurisprudência, cabe ao representante do Ministério Público de Justiça, apresentando as novas provas, fazer pedido de desarquivamento ao Juiz competente, a quem caberá decidir sobre tal possibilidade. Ou seja, o arquivamento do inquérito não faz coisa julgada Contudo, essa regra tem uma exceção: se o inquérito foi arquivado em razão da inexistência de crime ou por extinção de punibilidade, a decisão de arquivamento faz coisa julgada material e, em termos claros, sepulta definitivamente aquele caso, que não mais pode ser retomado. Partindo para o caso concreto, verifico que assiste razão o entendimento emitido pelo representante ministerial, quanto a ausência de justa causa nos presentes autos, razão pela qual, manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do inquérito policial militar. Portanto, cabe destacar o que dispõe o teor do artigo 30 do Código de Processo Penal Militar: ‘A denúncia deve ser apresentada sempre que houver: a) prova de fato que, em tese, constitua crime; b) indícios de autoria’. [...] Em face do acima exposto, por não vislumbrar acervo probatório idôneo à deflagração da ação penal, não havendo elementos que justifiquem a remessa dos mesmos ao Procurador-Geral de Justiça, acato o requerimento e DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, com esteio no art. 25,§ 2º, do CPPM, com as cautelas e baixas necessárias, podendo o ser desarquivado se surgirem novas provas. [...]”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do CB PM Eder Barbosa de Oliveira (fls. 351/352V) verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 08/09/2010, sem registro de punições disciplinares, possui 18 (dezoito) elogios, encontrando-se no comportamento “EXCELENTE”. No Resumo de Assentamentos do SD PM José Airton Ferreira Pontes (fls. 347/348V) verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 10/06/2014, sem registro de punições disciplinares, possui 04 (quatro) elogios, encontrando-se no comportamento “ÓTIMO”. No Resumo de Assentamentos do SD PM Larissa de Oliveira Benevides (fls. 349/350V) verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 10/10/2017, sem registro de punições disciplinares, possui 05 (cinco) elogios, encontrando-se no comportamento “BOM”; CONSIDERANDO que diante da instrução probatória realizada neste Conselho de Disciplina, vislumbra-se a insuficiência de provas para o convencimento de que os aconselhados tenham sido negligentes ou tenham atuado em conluio com os grevistas no dia dos fatos. Por sua vez, os elementos presentes nos autos garantem verossimilhança para a versão apresentada pelos acusados de que não dispunham de meios possíveis para fazer oposição eficiente aos agressores, no impedimento de que estes esvaziassem os pneus da viatura que se encontrava no quartel naquele momento, mormente em razão dos grevistas estarem em número bastante superior quando em comparação aos processados, além da complexidade para a efetivação de ações de enfrentamento frente ao delicado contexto; CONSIDERANDO que, após a conclusão da instrução probatória, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 084/2022, às fls. 496/506, no qual firmou o seguinte posicionamento: “[...] 6. DA ANÁLISE DO MÉRITO Após minuciosa análise das provas constantes dos autos, a Comissão Processante entendeu que merece prosperar a tese da Defesa, na medida em que a autoria e a materialidade das condutas atribuídas aos Aconselhados não restaram provadas. Narra a Portaria inicial que os Aconselhados supostamente teriam aderido ao movimento grevista iniciado no dia 18/02/2020, no horário compreendido entre 19h30min e 20h30min, ao conduzirem a viatura CP 12152 para a sede do 12º BPM, mesmo sem determinação legal, facilitando a ação de diversas manifestantes que se encontravam diante da respectiva Unidade Militar, a qual imediatamente passaram a esvaziar os pneus da citada viatura, impedindo assim o prosseguimento do serviço de policiamento ostensivo da PMCE no município de Caucaia-CE. (fls. 02/03) Contudo, a instrução processual demonstrou que os fatos não ocorreram conforme narrado na inicial acusatória [...]” Observa-se pelos depoimentos das testemunhas ouvidas nestes autos que os Aconselhados permaneceram no serviço de policiamento ostensivo, mesmo sendo coagidos pelos policiais militares que aderiram ao movimento grevista, até não ser mais possível. Por ocasião de seus interrogatórios, os Aconselhados negaram peremptoriamente terem participado do movimento grevista, afirmando que somente conduziram a viatura CP 12152 para a sede do 12º BPM, após diversas investigações e ameaças das manifestantes, a fim de evitarem um mal maior. Essas afirmações podem ser confirmadas através dos áudios (M19893, M19894, M19903, M19904, M19905, M19926, M19927, M19929, M19931, M19935 e M19967) contantes da Cópia do IPM instaurado através da Portaria nº 122/2020 – 2º CRPM, acostado à folha 223 deste processo regular, os quais confirmam que a composição permaneceu na área atendendo as ocorrências, mesmo após o início do movimento grevista. De igual modo, verifica-se que no horário compreendido entre 19h30min e 20h30min, a viatura CP 12152 encontrava-se na área realizando policiamento ostensivo, conforme se verifica do mapa de rastreamento constante da folha 225 deste processo regular. Os Aconselhados também afirmaram que tiveram que fugir das dependências do 12º BPM para se apresentarem à 2ª CIA daquele batalhão, a fim de entregar o armamento e chaves da viatura, tendo sido solicitado que tudo fosse constado em livro. Afirmaram ainda que nos dias seguintes tiraram seus serviços normalmente. Novamente, tais afirmações podem ser comprovadas através da cópia autêntica nº 032/2020-P4-2ª CIA/12º BPM, acosta à folha 433 deste Conselho de Disciplina, na qual consta a entrega do armamento da composição, bem como as chaves da viatura. Também verifica-se serem verdadeiras as afirmações dos Aconselhados de que tiraram seus serviços normalmente nos dias seguintes, conforme se verifica da cópia da escala de serviço do dia 21/02/2020, sexta-feira, nas quais os citados militares foram escalados no horário compreendido de 06h00 às 16h00. Em verdade, o que se extrai de todo o contexto probatório produzido é que após parte das comunicações de rádio do 12º BPM serem dominadas pelos grevistas, ocorreu um comprometimento na cadeia de comando e controle daquela unidade militar, dificultando um processo decisório regular e eficiente, o que inibiu o fluxo de informações. Tais fatos levaram os Aconselhados a permanecerem durante aquela noite sem ordens claras e precisas se, em caso de investidas dos militares grevistas e civis apoiadores, quais medidas deveriam ser efetivamente tomadas, principalmente se deveriam evitar a qualquer custo o arrebataamento da viatura com o uso de força letal, caso necessário. Diante de tal situação, os Aconselhados preferiram conduzir a viatura CP 12152 para a sede do 12º BPM, a entregá-la aos grevistas. A atitude dos Aconselhados deve considerada extremamente razoável, pois assim agindo, evitaram um possível derramamento de sangue e, na medida do possível, minimizaram os danos causados à viatura quando trancaram-na e entregaram suas chaves na sede da 2ª CIA/12º BPM. Este também foi o entendimento do Juízo da Auditoria Militar, nos autos da Ação Penal Militar nº 0272453-66.2020.8.06.0001 [...] A aplicação de sanção disciplinar requer a existência de elementos fáticos e probatórios aptos a demonstrar a efetiva prática do ilícito disciplinar. Desta feita, somente com a presença de indubitável da prova da infração e da culpabilidade do acusado é que se admite a aplicação de punições, as quais deverão ser devidamente motivadas nos fatos e provas reunidas do decorrer da instrução processual. [...] 7. CONCLUSÃO E PARECER Desta feita, após análise das provas contidas nestes autos, esta Comissão Processante passou a deliberar, em sessão própria e previamente marcada, em que a Defesa do processado se fez presente e acompanhou os trabalhos pertinentes de deliberação e julgamento do caso, tendo seus membros decidido que os policiais militares: CB EDER BARBOSA DE OLIVEIRA, MF: 304.237-1-2; SD JOSÉ AIRTON FERREIRA PONTES, MF: 306.295-1-5 e SD LARISSA DE OLIVEIRA BENEVIDES, MF: 308.674-1-6, I – Por unanimidade de votos, NÃO SÃO CULPADOS das acusações constantes na portaria; II – Por unanimidade de votos, NÃO ESTÃO INCAPACITADOS a permanecerem na situação ativa da Polícia Militar do Estado do Ceará. [...]” (grifou-se). Assim, a Comissão Processante se posicionou com a sugestão pela absolvição dos aconselhados, com o consequente



arquivamento dos autos por ausência de provas da prática de transgressões disciplinares; CONSIDERANDO o Despacho nº 6137/2022, do Orientador da CEPREM/CGD (fls. 508/509), e o Despacho nº 6730/2022 (fls. 519/520), do Coordenador da CODIM/CGD, nos quais ratificaram que a formalidade pertinente ao feito foi atendida; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº084/2022**, às fls. 496/506, e, por consequência, **absolver os ACONSELHADOS CB EDER BARBOSA DE OLIVEIRA – M.F. nº 304.237-1-2, SD JOSÉ AIRTON FERREIRA PONTES – M.F. nº 306.295-1-5 e SD LARISSA DE OLIVEIRA BENEVIDES – M.F. nº 308.674-1-6**, em relação as acusações constantes na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado em face dos mencionados militares; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°162/2023 A SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES - 3º SGT PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação legal do EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD N°076/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 029, de 09/01/2023, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2005806522, narrando que, o SD PM YURI MATHEUS FERREIRA DE CARVALHO – MF:308.877-6-X, ameaçou com o uso de arma de fogo o Sr. Francisco Barros Júnior (tio do sindicado) e a Sra. Keli Quecia Alencar Barros (prima do sindicado) durante uma discussão familiar, motivado por divergências em relação aos cuidados prestados pelo sindicado a sua avó (posteriormente falecida). Em consequência, foram registrados os Boletins de Ocorrência nº 931-53445/2020 e 931-53494/2020 na Delegacia Eletrônica. Fato ocorrido no dia 09/05/2020, no Bairro Conjunto Ceará, nesta Capital; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar citado, consoante Parecer COGTAC/CGD nº 2574/2022, cujo teor fora acolhido pelo Despacho do Controlador Geral, datado de 03/03/2023; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, IV, IX e X, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, VIII, XVIII e XXXIII, configurando transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XXX e XXXII, e § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); CONSIDERANDO despacho da Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Militar SD PM YURI MATHEUS FERREIRA DE CARVALHO – MF:308.877-6-X; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34, §2º do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE Nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2023.

Maria Euzene Rodrigues - 3º SGT PM
SINDICANTE

PORATARIA CGD N°163/2023 A SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES - 3º SGT PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação legal do EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD N°076/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 029, de 09/01/2023, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2010158657, narrando que o SD PM LUCAS DAVID ALVES DE ASSIS – MF:308.847-01, ameaçou sua ex-namorada a Sra. Tássia Lima Silva, sendo por tal fato registrado o Boletim de Ocorrência nº 303-6047/2020, na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza/CE, fato ocorrido no dia 24/09/2020, no Bairro Álvaro Weyne, nesta Capital; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar citado; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, IV, IX e X, e violam os Deveres Militares incuros no art. 8º, II, VIII, XVIII e XXXIII, configurando transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XXX e XXXII, e § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** face ao Policial Militar SD PM LUCAS DAVID ALVES DE ASSIS – MF:308.847-01; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34, §2º do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE Nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Maria Euzene Rodrigues - 3º SGT PM
SINDICANTE

PORATARIA CGD N°164/2023 A Escrivã de Polícia Gecila Siqueira Gomes, da Célula de Sindicância Civil – CESIC, por delegação do EXMO SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 126/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 032, datado de 14/02/2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº 221194880-9; CONSIDERANDO o ofício nº 614/2022, oriundo da Delegacia Metropolitana de Gaiúba-CE, no qual o DPC Alex Sandro Rodrigues Murado denuncia que foi vítima de desacato por parte do Escrivão de Polícia Civil FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JÚNIOR; CONSIDERANDO o print da mensagem enviada diretamente para o Whatsapp do delegado denunciante pelo EPC Francisco Neiva; CONSIDERANDO a cópia do processo nº 10051.002209/2022-80, instaurado na Superintendência da Polícia Civil do Ceará, para apurar a denúncia de desacato por parte do EPC Francisco Neiva, onde consta o termo de declarações do DPC Alex Sandro, informando que, em 16/09/2022, recebeu, via Whatsapp, uma mensagem ofensiva de um número desconhecido, e, para sua surpresa descobriu que o número do telefone pertencia ao aludido escrivão; CONSIDERANDO que, supostamente, pesa em desfavor do EPC FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JÚNIOR o fato de ter desacatado, via Whatsapp, o DPC Alex Sandro Rodrigues Muraro; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para ser contemplado pela Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, dispondo sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD, poderá ser adotada quando inexistir enriquecimento



ilícito, efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a administração pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, constitui violação aos deveres constitucionais previstos no artigo 100, incisos I, XII, e transgressões disciplinares previstas no artigo 103, "b", incisos II, XXI, XXIX, da Lei nº 12.124 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA, de 06/07/1993; CONSIDERANDO o despacho do Exmo Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando que sejam adotadas as medidas pertinentes quanto a instauração desta sindicância administrativa. RESOLVE: I) **INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor do Escrivão de Polícia Civil **FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JÚNIOR**, matrícula funcional nº 300.040-1-9; II) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2023.

Gecila Siqueira Gomes
SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD N°166/2023 A Escrivã de Polícia Gecila Siqueira Gomes, da Célula de Sindicância Civil – CESIC, por delegação do EXMO SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 126/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 032, datado de 14/02/2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº 2209176772; CONSIDERANDO o ofício nº 425/2022, da UP TOC/SAP, informando que, no dia 12/09/2022, o Policial Penal FERNANDES JOSÉ DE SOUZA E SILVA chegou ao plantão, às 13h34min, tendo sido questionado seu atraso pela direção daquela unidade, a qual solicitou ao aludido policial penal para compensar o atraso no final dos plantões das compensações no dia 15/09/22; CONSIDERANDO que, segundo consta, no dia 15/09/22, o PP FERNANDES registrou biometricamente que havia trabalhado até as 15h17min, no entanto, conforme relatório do chefe de equipe, o citado policial penal não se apresentou no plantão para repor as horas que trabalhou a menos no plantão do dia 12/09/2022; CONSIDERANDO que, segundo o relatório de frequência individual, o horário de plantão do aludido policial penal era de 24 horas, sendo das 08h00min de um dia até as 08h00min do dia seguinte; CONSIDERANDO a declaração do chefe de equipe da UP TOC de que o PP FERNANDES não se apresentou e não cumpriu a carga horária no plantão do dia 15/09/2022; CONSIDERANDO o despacho do Orientador da CECOD/SAP, informando que o PP FERNANDES registrou o ponto biométrico na saída do plantão do dia 15/09/22 às 07h59min, e que, às 08h30min, fez novo registro biométrico, como se estivesse iniciando a compensação das horas trabalhadas a menos, tendo, por fim, registrado o ponto às 15h17min, como se estivesse encerrando as atividades, sem que, no entanto, tenha se apresentado ao chefe da equipe; CONSIDERANDO o despacho do coordenador especial da COEAP, fazendo as mesmas considerações, ressaltando o descumprimento de deveres e as transgressões cometidas pelo PP FERNANDES; CONSIDERANDO ainda que foi solicitada a anotação na ficha funcional do PP FERNANDES JOSÉ DE SOUZA SILVA do desconto feito em sua folha de pagamento referente a 05 (cinco) horas que este trabalhou a menos no plantão do dia 12/09/2022; CONSIDERANDO que, supostamente, pesa em desfavor do policial penal FERNANDES JOSÉ DE SOUSA o fato de ter registrado biometricamente que permaneceu de serviço até as 15h17min, do dia 15/09/2020, sem que, no entanto, tenha se apresentado ao chefe de equipe, para repor as horas devidas, em virtude do atraso no plantão dia 12/09/2022; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para ser contemplado pela Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, disposta sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD, poderá ser adotada quando inexistir enriquecimento ilícito, efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a administração pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, constitui violação aos deveres constitucionais previstos no artigo 6º, incisos X, XII, XIII, XXI, e transgressões disciplinares previstas no artigo 8º, inciso XI, artigo 9º, incisos XX e XXVI, da Lei Complementar nº 258, de 26/11/2021; CONSIDERANDO o despacho do Exmo Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando que sejam adotadas as medidas pertinentes quanto a instauração desta sindicância administrativa. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Penal **FERNANDES JOSÉ DE SOUZA E SILVA**, matrícula funcional nº 431.023-4-6; II) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza 16 de março de 2023.

Gecila Siqueira Gomes
SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD N°167/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como, as metas de produtividade desta pasta, em observância ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a recomposição das comissões civis, conforme Portaria CGD N° 78/2023, publicada no D.O.E nº 29, de 09 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a arguição de eventuais nulidades em decorrência de impedimento dos novos membros; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD. RESOLVE: I – **REDISTRIBUIR os processos administrativos** que estavam a cargo da 1ª CCPD à 2ª CCPD, a seguir: 2205402484; 2205401860; da 1ª CCPD à 3ª CCPD, a seguir: 2009249474; 2104730842; da 2ª CCPD à 1ª CCPD, a seguir: 184972760; 2102159145; 2200421340; da 2ª CCPD à 3ª CCPD, a seguir: 2009204861; 080530486; da 3ª CCPD à 2ª CCPD, a seguir: 1810521588; 185952321; 188263837; 185955541; 1905925350; 1900781171; 189537175; 1903021186; 189616601; 1904518068; 184811147; 1902368980; II – Destarte, in resumem, os processos encimados, ficaram distribuídos da seguinte forma: 1ª CCPD: 184972760; 2102159145; 2200421340; 2ª CCPD: 2205402484; 2205401860; 1810521588; 185952321; 188263837; 185955541; 1905925350; 1900781171; 189537175; 1903021186; 189616601; 1904518068; 184811147; 1902368980; e a 3ª CCPD: 2009249474; 2104730842; 2009204861; 080530486. Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir do dia 08 de março de 2023. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 07677/2018. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 26.12.2018, **FRANCISCO VALDEMAR DE PINHO**, servidor (a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000696, ocupante do cargo/ função de Técnico Legislativo, NMD 13, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e § único, da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO NMD 13, LEI Nº 16.524, DE 15.03.2018	RS 2.719,60
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (15% do Vcto) LEI Nº 9.826/ 74, ART. 43	RS 407,94
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 3.127,54

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de janeiro de 2019.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4ª SECRETÁRIA

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº1182/2023

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 06809/2019. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 27.08.2019, **FRANCISCO TELES DE ARAUJO**, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000695, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo – NMD 16, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO, ATO NORMATIVO Nº 286, DE 22.02.2018	RS 3.148,29
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (10% do Vcto) LEI Nº 9.826/ 74, ART. 43	RS 314,83
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 3.463,12

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18.09.2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 23.09.2019, que concedeu aposentadoria a **FRANCISCO TELES DE ARAUJO**, matrícula nº 000695. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de abril de 2022.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Antônio Granja
1º SECRETÁRIO
Dep. Audic Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Érika Amorim
3ª SECRETÁRIA
Dep. Ap. Luiz Henrique
4º SECRETÁRIO

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ CONFORME A RESOLUÇÃO Nº1401/2023

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 01275/2019. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 11.03.2019, **OLGA JEREISSATI TEIXEIRA**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001331, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 13, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e § único, da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO NMD 13, LEI Nº 16.524, DE 15.03.2018	RS 2.719,60
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (15% do Vcto) LEI Nº 9.826/ 74, ART. 43	RS 407,94
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 3.127,54

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de maio de 2019.

Dep. José Sarto
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Dep. Aderlânia Noronha
2ª SECRETÁRIA
Dep. Patrícia Aguiar
3ª SECRETÁRIA
Dep. Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ CONFORME A RESOLUÇÃO Nº1373/2023

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00058/2019. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 15.01.2019, **SANDRA LUCIA PINHEIRO BRANDÃO**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001461, ocupante do cargo/função de TÉCNICO LEGISLATIVO, NMD 21, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:



1. VENCIMENTO/SALÁRIO NMD 21, LEI N° 16.524, DE 15.03.2018	R\$ 4.018,09
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (10% do Vcto) LEI N° 9.826/74, ART. 43	R\$ 401,81
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.419,90

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 29 de janeiro de 2019.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETARIO
Dep. Julinho
3º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4º SECRETÁRIA

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N°1212/2023

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear o SERVIDOR constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei N° 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, e suas alterações, a partir de 1º de fevereiro de 2023. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputado Juliana Lucena
2º SECRETÁRIA
Deputada João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
360	ANTONIO ALBERTO ROCHA AGUIAR	COORD DO SISTEMA PREV PARLAMENTAR	AL001	COORDENADORIA DO SISTEMA PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR

*** *** ***

PORTARIA N°039/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antonio Carlos Pereira Albuquerque 384.866.793-20	009.155 AG: 0607 C/C: 024.216-0	Capitão 2º CPG	Massapê, Sobral e Cruz - CE	13/01 A 18/01/2023	Terrestre	Viajar a serviço do Gabinete do Dep. Zezinho Albuquerque.	R\$ 88,67	R\$ 532,02
Christian Danil da Silva Gomes 518.698.703-44	023.423 Ag: 0607 C/C: 011.835-4	2º Sargento 2º CPG	Massapê, Sobral e Cruz - CE	13/01 A 18/01/2023	Terrestre	Viajar a serviço do Gabinete do Dep. Zezinho Albuquerque.	R\$ 74,55	R\$ 447,30
Francisco Regis Rufino Bezerra 614.312.643-68	026.785 Ag.0607 C/C:069.329-4	3º Sargento 2º CPG	Massapê, Sobral e Cruz - CE	13/01 A 18/01/2023	Terrestre	Viajar a serviço do Gabinete do Dep. Zezinho Albuquerque.	R\$ 74,55	R\$ 447,30
Átila Alves Góis 631.376.743-87	030.403 Ag. 3238 C/C: 400.341-1	3º Sargento 2º CPG	Massapê, Sobral - CE	13/01 A 16/01/2023	Terrestre	Viajar a serviço do Gabinete do Dep. Zezinho Albuquerque.	R\$ 74,55	R\$ 298,20

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°086/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ítalo Apolinário Macedo Santana 016.983.713-06	032.334 AG: 0607 C/C: 0196479	Assessor Técnico I DNS	Brasília - DF	14 a 16/02/2023	Aéreo	Viajar a serviço da Primeira Vice - Presidência.	R\$ 283,88	R\$ 851,64

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA Nº088/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Clara Nunes de Pinho 168.858.803-53	009.791 AG: 0607 c/c: 67342-0	Orientadora de Célula. AL -003 DNS	Guaramiranga - CE	18 a 20/02/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 88,67	R\$ 266,01
Virna Rafaela Costa Cavalcante 327.608.698-06	030.159 AG: 0607 c/c: 0015607-8	Produtora DAS	Guaramiranga - CE	18 a 20/02/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 74,55	R\$ 223,65

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº125/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edson Eustáquio dos Santos Junior 014.802.556-02	027.847 AG; 0607 C/C: 068.761-8	Coordenador de Eventos e Cerimonial DNS	Chorozinho - CE	28/02/2023	Carro Oficial	Acompanhar o Presidente desta Casa Legislativa.	R\$ 44,33	R\$ 44,33

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº169/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, **comunica aos INTERESSADOS que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº169/2022**, Processo Administrativo nº 08872/2022, no dia 05 de abril de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 22/03/2023; Data de Abertura das Propostas: 05/04/2023, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/04/2023, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PARA ACOMPANHAR, INSPECIONAR E REALIZAR MANUTENÇÃO, LICENCIAR, RENOVAR, REGULARIZAR OUTORGA E PÓS OUTORGA, OBTENÇÃO DE NOVAS AUTORIZAÇÕES DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, DURANTE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

João Vicente Leitão

PREGOEIRO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** *** ***

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº13/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, **comunica aos INTERESSADOS que realizará Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº13/2022**, Processo Administrativo nº 00379/2023, no dia 19 de abril de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 03/04/2023; Data de Abertura das Propostas: 19/04/2023, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/04/2023, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (DSAS - CÉLULA DE ENFERMAGEM), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios <https://www.al.ce.gov.br/editais-de-licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2776. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2023.

João Vicente Leitão

PREGOEIRO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Ato da Mesa Diretora, datado de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado dia 13 de março de 2023, onde nomeia a Servidora Theresa Christina Cordeiro Benevides de Magalhães: **ONDE SE LÊ: - COMISSAO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO LEIA-SE: - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 16 dias do mês de março do ano de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) – CONCORRÊNCIA

2023.01.27.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.01.27.1, sendo o seguinte: Empresa Habilidada – O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b” e “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, sendo que não demonstrou possuir profissional habilitado para tais serviços); CÁUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b” e “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, sendo que não demonstrou possuir profissional habilitado para tais serviços); WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, tendo apresentado acervos apenas de serviços comuns de engenheiro civil que possui atribuições técnicas limitadas pelo Art 7º da Resolução CONFEA nº 218/73. Sendo assim, a empresa não possui profissional para instalações de rede lógica e nem de subestação ou serviços correlatos); CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b” e “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, sendo que não demonstrou possuir profissional habilitado para tais serviços); CONSÓRCIO KG & TRADE (composto pelas empresas KG CONSTRUÇÕES LTDA e TRADE CONSTRUÇÕES LTDA ME), por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, sendo que não demonstrou possuir profissional habilitado para tais serviços); Acervo de cabeamento Lógico sem registro profissional no CREA. Apresentou ainda Certidão de Acervo Técnico sem registro infringindo o item 5.2.3.3 do edital que determina que a Empresa deve possuir como Responsável(is) técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico, com registro de atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da licitação); R M CLEMENTE CANDIDO, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b” e “c” e 5.2.4.3 do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, sendo que não demonstrou possuir profissional habilitado para tais serviços); Não comprovação de possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação); GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.3 alínea “b” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, tendo apresentado acervo de Cabeamento Lógico sem registro profissional no CREA. Apresentou ainda Certidão de Acervo Técnico sem registro, infringindo o item 5.2.3.3 do edital que determina que a Empresa deve possuir como Responsável(is) técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da licitação); S A ENGENHARIA LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.3 alínea “b” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital; tendo apresentado acervo de cabeamento Lógico sem um profissional habilitado para tal serviço. O engenheiro Civil da empresa possui atribuições técnicas concedidas pela Resolução CONFEA Nº 218 que NÃO reconhece acervos de cabeamento lógico para tal profissional. Ademais, o tema já foi tópico de discussão pela Súmula da Reunião Ordinária nº 1108/2015 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, a qual descreve quais serviços são de competência do profissional da engenharia civil através do item 3.2.2, tópicos 4,5,6,7 e 10); GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.3 alínea “b” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital; tendo apresentado acervo de cabeamento Lógico sem um profissional habilitado para tal serviço. O engenheiro Civil da empresa possui atribuições técnicas concedidas pela Resolução CONFEA Nº 218 que NÃO reconhece acervos de cabeamento lógico para tal profissional. Ademais, o tema já foi tópico de discussão pela Súmula da Reunião Ordinária nº 1108/2015 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, a qual descreve quais serviços são de competência do profissional da engenharia civil através do item 3.2.2, tópicos 4,5,6,7 e 10); CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital; Não apresentou acervo de profissional habilitado para os serviços de rede lógica e acervo de manutenção ou execução de subestação); REAL ENERGY LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.3 alínea “b” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital; Não apresentou acervo profissional de redes lógicas/telefônica e algumas Certidões de Acervo Técnico-CATs registradas sem autenticação); CETUS CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital; Apresentação de acervos de Ar-Condicionado e Subestação não estão com registro no CREA, em desacordo com o item 5.2.3.3 do Edital que determina que a Empresa deve possuir como Responsável(is) técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, COM REGISTRO DE ATESTADO, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da licitação. A Empresa apresentou apenas vários RAT). Por sua vez, as empresas CONSTRUTORA PLATÔ LTDA e CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA restaram desclassificadas por terem apresentado junto a qualificação técnica o mesmo acervo (Certidão de Acervo Técnico nº 126067/2017) para ambas as empresas, sendo de responsabilidade do Sr. Luiz Bezerra Maia (Engenheiro Eletricista - CREA/CE nº 5.955/D), sendo que a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA não demonstrou possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, em afronta ao item editalício 5.2.4.3. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2023. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2023.03.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2023, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município, para a realização dos shows, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de abril de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2023.03.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.03.17.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de permissionária para a realização de serviços na produção, organização e execução das apresentações artísticas da 45ª (quadragesima quinta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização do evento, sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de abril de 2023, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. 17 de março de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023-CMJN, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. EMPRESAS HABILITADAS: 01. VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 10.560.303/0001-12, INSCRITO NO CPF N° 619.596.853-68; 02. ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 47.727.887/0001-88, INSCRITA NO CPF N° 089.359.383-43; E, 05. BETANIA ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ N° 39.415.373/0001-69, EM RAZÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAS EDITALÍCIAS. EMPRESAS INABILITADAS: 03. DT INFRA. URB PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSCRITA NO CNPJ N° 39.759.249/0001-10; 04. CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 09.019.058/0001-51. FICA, APÓS A VEICULAÇÃO DESTE EXTRATO, ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, I, “A” DA LEI N° 8.666/93. A ÍNTegra do julgamento, encontra-se a disposição dos interessados. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ – PRESIDENTE DA CPL. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 14 DE MARÇO DE 2023.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso do Resultado da Habilitação - Processo: Concorrência N.º 008/2022-CP. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de escola de 13 (treze) salas no Residencial Fonteneli no Município de Pedra Branca/CE. Habilitada(S): 01) Águia Construções e Incorporações LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.049.385/0001-60; 02) RPS Construções de Edifícios e Projetos EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 32.788.026/0001-32; 03) C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.567.157/0001-29; 04) Guanabara Construções Transportes e Serviços EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 10.905.621/0001-78; 05) Construtora Astral LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.638.960/0001-25; 06) LRS Construção e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.566.030/0001-20; 07) Clezinaldo S de Almeida Construções-EPP, inscrita no CNPJ n.º 22.575.652/0001-97; 08) MR Absolut Soluções e Serviços, inscrita no CNPJ n.º 40.118.326/0001-32; 09) WU Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.932.123/0001-14; 10) EQV Empreendimentos e Seerviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.278.872/0001-26; 11) GK Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.022.575/0001-43; 12) Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.997.118/0001-88; 13) Ecos Edificações, Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.784.805/0001-80; 14) ARN Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.477.070/0001-51; 15) Projemaq Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.784.733/0001-86; 16) C V Tomé Serviços - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.834.673/0001-42; 17) FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 23.492.879/0001-31; 18) LC Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.557.613/0001-76; 19) Fénix - Locações e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.037.186/0001-03; 20) Tecta Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.160.697/0001-75; 21) CONJASF-Construtora de Açudagem LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.795.971/0001-38; 22) Tomaz Construções EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 32.236.949/0001-81; 23) CALMAC-Construtora Alves Machado LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.375.792/0001-89; 24) KLF Serviços, inscrita no CNPJ n.º 35.848.539/0001-80; 25) Millennium Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.952.190/0001-63; 26) Construtora Impacto Comercio e Serviços, inscrita no CNPJ n.º 00.611.868/0001-28; 27) Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.181.254/0001-23; 28) A & V Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.981.069/0001-20; 29) Engercon Construtora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.997.219/0001-82; 30) Real Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 37.452.665/0001-46; 31) J S Sinddeaux Neto EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 23.463.259/0001-74; 32) Impar Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.730.854/0001-33; 33) Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.012.912/0001-08; 34) 3D Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.930.565/0001-17; 35) Barbosa Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.332.445/0001-56; 36) FF Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.103.016/0001-25; 37) MS Obras e Serviços , inscrita no CNPJ n.º 41.356.135/0001-71; 38) Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 07.615.710/0001-75; 39) VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.042.893/0001-02; 40) CONFAHT Construtora Holanda LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.501.407/0001-41; 41) Construtora Beija-Flor LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.586.891/0001-84; 42) VAP Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.565.011/0001-19; 43) Construtora Monte Carmelo LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.099.430/0001-17; 44) Whipec Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.204.138/0001-39; 45) Consbral Construções & Empreendimentos, inscrita no CNPJ n.º 07.544.576/0001-69; 46) Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.044.788/0001-17; 47) CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.502.041/0001-08; 48) F R Arcanjo Matos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.997.758/0001-53; 49) Arcturo Construções e Serviços, inscrita no CNPJ n.º 03.077.025/0001-81; 50) MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.397.954/0001-52; 51) Construtora Platô LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.485.488/0001-48; 52) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.551.378/0001-01; 53) Momentum Construtora Limitada, inscrita no CNPJ n.º 26.754.240/0001/75; 54) Construtora Vipon EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.631.462/0001-29; 55) Podium Empreendimentos LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.527.996/0001-62; 56) Limpax Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.270.402/0001-55; 57) Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.412.053/0001-80; 58) Motiva Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 31.381.604/0001-59; 59) RTS – Engenharia, Construções e Serviços, inscrita no CNPJ n.º 04.672.369/0001-00; 60) Estrutural Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ n.º 225.238.571/0001-90; 61) R. Meira Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.279.114/0001-61; Inabilitados(s): 01) G M da Silva Rosa Serviços e Eventos -ME, inscrita no CNPJ n.º 19.599.818/0001-09; 02) J de Fonte Rangel EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.757.272/0001-24; 03) M K Serviços em Contrução e Transporte Escolar EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.864.328/0001-30; 04) Lopes Calisto e Calisto LT, inscrita no CNPJ n.º 09.170.974/0001-98; 05) PM & M Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.290.672/0001-04; 06) J L Empreendimentos e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 14.026.525/0001-00; 07) Cumha Edificações e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.009.594/0001-76; 08) J P de Sousa Nascimento - ME, inscrita no CNPJ n.º 29.089.715/0001-44; 09) G.A. Rabelo Junior - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.549.313/0001-07; O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, “a” da Lei n.º 8.666/93. Pedra Branca, 20 de Março de 2023. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Resultado da Fase de Propostas Comerciais - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-002/2023 – SEDUC. Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a conclusão da creche proinfância tipo B, localizada na zona urbana deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que o resultado do presente processo deu-se da seguinte forma: Propostas Classificadas: 1º Lugar – LM Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 49.297.100/0001-10, com o valor global de R\$ (773.534,94); 2º Lugar - MV2 Serviços de Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 38.284.700/0001-28, com o valor global R\$ (851.752,44); 3º Lugar Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 12.044.788/0001-17, valor global de R\$ (911.964,59) 4º Lugar Clezinaldo S de Almeida Construções-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97, valor o global de R\$ (929.169,17); 5º Lugar WU Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 10.932.123/0001-14, com o valor global de R\$ (938.692,18) 6º Lugar Itapajé Construções e Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 10.933.035/0001-37, valor global de R\$ (948.841,77) 7º Lugar Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 63.551.378/0001-01, com o valor global de R\$ (967.888,30). Propostas Desclassificadas: TECTA Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 20.160.697/0001-75; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.544.576/0001; S.N. dos Santos-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 18.445.164/0001-98; Real Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 37.452.665/0001-46; Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 21.181.254/0001-23, Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções-LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 10.684.414/0001-30. A comissão informa que a ata completa da sessão com as motivações das desclassificações encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto o prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea “b” da Lei n.º 8.666/93. Kelvia Amelia Dantas Silva - Presidente da CPL/PMP.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL/CE - CPSMCAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.07.02/2023PE/SRP – Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico N° 03.07.02/2023PE/SRP cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material e insumos odontológicos, para atender as necessidades do CEO Regional Dr. Francisco Mansueto de Sousa, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel. Editorial: 03.07.02/2023PE/SRP. Endereço: Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará. Entrega das Propostas: a partir desta publicação até o dia 03 de Abril de 2023, às 09h, Horário de Brasília. Abertura das Propostas, no Sítio: www.bbmnet.com.br. O Início da Sessão de Dispura de Preços: 03 de Abril de 2023, às 10h, Horário de Brasília, no Sítio www.bbmnet.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Sítio: www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Sherida Cardoso Sales – Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL/CE - CPSMCAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.07.01/2023-PE/SRP – Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico N° 03.07.01/2023-PE/SRP cujo Objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e insumos de acordo com a necessidade da policlinica Dra. Márcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel. Editorial: 03.07.01/2023-PE/SRP. Endereço: Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará. Entrega das Propostas: a partir desta publicação até o dia 31 de Março de 2023, às 09h, Horário de Brasília, Abertura das Propostas, no Sítio: www.bbmnet.com.br. O Início da Sessão de Dispura de Preços: 31 de Março de 2023, às 10h, Horário de Brasília, no Sítio: www.bbmnet.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Sítio: www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Sherida Cardoso Sales – Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023-SEMED – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços N° 003/2023-SEMED, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma na Escola Municipal Joana Alves de Sousa, na Lagoa Grande, Zona Rural do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED. Apurou-se que as empresas: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME, ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS, MV2 ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, foram declaradas **HABILITADAS**. As empresas: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA. – EPP, G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – ME, CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, ITAPAJE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – DEMAIS**, foram declaradas **INABILITADAS**. A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de abertura de proposta, dar-se-á em **30 de Março de 2023**, às 09h no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, N°01, Bairro Centro, Russas/ CE. **Russas-CE, 20 de Março de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 096/2023. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO – GEMAN. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **21 de março de 2023 a 03 de abril de 2023 até às 10h00min. (**Horário de Brasília**), estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilidade** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **03 de abril de 2023**, às 10h00min. (**Horário de Brasília**) e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das 10h00min. do dia **03 de abril de 2023**. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, ou www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza – CE, 20 de março de 2023. **ANDRÉ AUGUSTO FORTE MARTINS GENTILIN** - Pregoeiro(a) da CLFOR.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Resultado após Sorteio Público. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, na presente data, realizou sessão de sorteio público para formalização da ordem do Rol de Credenciados no processo de Credenciamento N°. 2023.04.01.01 – SEINFRA, que tem como objeto a Credenciamento de Leiloeiros Matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará para executar os serviços de organização, preparação e realização de Leilões Públicos de bens móveis inservíveis pertencentes à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Caucaia – PMC, chegando a seguinte ordem de classificação. Relação por: Leiolero - CPF - Ordem de Classificação; Fernando Montenegro Castelo - 098.455.773-34 - 1º Lugar; Josecelli Kildare Fraga Gomes - 551.109.405-68 - 2º Lugar; Daniela de Souza Castelo - 017.781.153-65 - 3º Lugar; Rudival Almeida Junior - 606.650.765-68 - 4º Lugar; Georgia de Souza Castelo - 930.526.853-68 - 5º Lugar; Erico Sobral Soares - 043.261.883-08 - 6º Lugar; João Paulo Ferreira - 951.417.603-44 - 7º Lugar. Detalhes encontram-se nos autos do procedimento licitatório, arquivado e disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, ou ainda no site: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o e-mail: cplseinfapgm.caucaia.ce.sov.br. **Caucaia/CE, 20 de março de 2023. Emanuela dos Santos Lima - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo da Habilitação da Tomada de Preços N° 2022.12.12.1. O Secretário Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Quixelô/CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que Inabilitou a participação da empresa HE Engenharia e Construções LTDA no referido certame cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Distrito de Vila Antônio no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1663 - Convênio nº 97/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, da Lei Federal nº 8.666/93, Decide pela Improcedência do alegado nas razões recursais, e Mantém o julgamento dessa Comissão Permanente de Licitação junto à fase de habilitação, permanecendo os termos inalterados, a empresa recorrente Inabilitada de participar das demais fases do referido certame. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 20 de março de 2023. Guilherme de Lima – Secretário Municipal de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Tomada de Preços N°. 009/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de abril de 2023 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé - CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CEI Valdemar Gomes da Silva – na Sede do Município de Canindé/CE, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Secretaria de Cultura e Turismo - Aviso de Chamada Pública N° 002/2023-SECULT – Processo N° 1901.23.03.13.01-CHP - Edital N° 002/2023-SECULT. Objeto: Seleção de Patrocinadores para aquisição de cota de Patrocínio do São João de Maracanaú 2023. O Presidente da Comissão Organizadora do “São João de Maracanaú 2023” torna público para conhecimento dos interessados que no período de 20 a 29 de março de 2023, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Edson Queiroz, 247, Centro, Maracanaú, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo documentos e propostas dos interessados em participar deste Chamamento Público. A abertura acontecerá no dia 30 de março de 2023 às 10:00h, no mesmo endereço. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site www.maracanau.ce.gov.br e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3521.5034. **Maracanaú, 17 de março de 2023. Antonia Araújo da Silva Almeida - Presidente da Comissão Organizadora.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Retificação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, torna público a retificação de Publicação Extrato da Ata de Registro de Preços N° 012/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° SS-PE003/23-SRP, publicado dia 14/03/2023, série 03, página 468 - DOE, e pag. 09, jornal o Povo. Onde se lê: Fornecedor 1) Antonio Arionaldo Fernandes Rodrigues - ME, no valor global de: R\$104.152,78 (cento e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos); Fornecedor 2) Comercial Kayo LTDA - EPP, no valor global de: R\$ 187.744,80 (cento e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Leia-se: Fornecedor 1) Antonio Arionaldo Fernandes Rodrigues ME (10421828000177) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 9, 12, 14, 16, 21, 22, 26, 27, 28, 32, 35, 39, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52 e 61 no valor total de R\$89.843,78 (oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), Fornecedor 2) Comercial Kayo LTDA (35206677000165) com os lotes: 1, 5, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 45, 54, 55, 56, 57, 58 e 60 no valor total de R\$198.698,80 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **Independência, 17/03/2023.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 21 de Março de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 059/2022, cujo objeto versa sobre a aquisições de materiais de corte e caixas em polietileno e uma chocadeira automática, destinados as atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Pedra Branca/CE. Data de Abertura das Propostas: 04 de Abril de 2023 das 08:00 às 08:30h. Data da Disputa de Preços: 04 de Abril de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 09:00 horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 20 de Março de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 21 de Março de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 016/2023-PE, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos permanente, para o Centro de Fisioterapia, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. Data de abertura das propostas: 03 de abril de 2023 das 13:00 às 13:30h. Data da Disputa De preços: 03 de Abril de 2023 às 14:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 17 de Março De 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 022/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Rescisão do lote 02 do Contrato nº 022/2021 para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. Do Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Do Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o contrato, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Data da Assinatura: 14 de março de 2023. **Amontada - CE, 14 de março de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços N°. 2023.03.16.01 - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 06 de Abril de 2023 às 09:00 h, dará inicio a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a construção de canteiro central e requalificação dos passeios da Av. Salmito Ferreira de Almeida, no município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347. **São Benedito - CE, 21 de março de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.03.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim/CE no âmbito da Capital Fortaleza. Início de acolhimento das propostas: Dia 22 de Março de 2023 às 17:00 horas, encerramento de acolhimento das propostas: Dia 04 Abril de 2023 às 08:00 horas, Início da sessão: Dia 04 de Abril de 2023 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos www.comprasjardimceara.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3481-7445. **Jardim/CE, 20 de Março de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Umari - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL da Câmara Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.1, sendo o seguinte: Empresas Habilidades - A.I.L. Construtora LTDA, S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, N E Construções e Serviços LTDA, A P Lucas Moreira, Empresa Cearense de Transportes e Serviços LTDA e X7E Empreendimento LTDA, por cumprimento integral as exigências editalícias. Empresa Inabilitada - Promav Engenharia LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.18 e 3.2.19. Maiores informações no Arquivo da Câmara, localizado na Rua 03 de Agosto, 413, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 9 8851-93721, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 17 de março de 2023. Thalia Pinheiro da Silva - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento Final. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.14.1 sendo o seguinte: Empresa Vencedora - N E Construções e Serviços EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 804.317,19 (oitocentos e quatro mil trezentos e dezessete reais e dezenove centavos). Por sua vez tiveram suas propostas consideradas desclassificadas as seguintes empresas: F. Vicente P. Filho - ME; X7E Empreendimentos EIRELI; M L X Locação de Veículos EIRELI; Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções; Projemaq Construções e Serviços LTDA - ME; Meliuz Construções e Serviços LTDA; Gledson Construções LTDA; Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA; M Joseneide Lima Melo EIRELI; Amparo Serviços E empreendimentos EIRELI; J 2 Construções e Serviços LTDA - ME; J R Leite Trigueiro Topografia LTDA; Klebio Landim de Franca EIRELI; Ramalho Serviços e Obras LTDA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 16 de março de 2023. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Tomada de Preços N°. 010/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de abril de 2023 às 12h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal da Educação do Município de Canindé/Ce, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços n° 2023.03.20.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma preventiva e corretiva de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizadas no sítio Serrinha e Serra Nova, na zona rural do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 10 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 20 de março de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2911.01/2022-CP – Cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca nas localidades de Alpargatas, Aroeira e no Distrito Lagoa do Carneiro, Convênio 911526/2021, junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital. O Presidente da Comissão de Licitação do município de Acaraú/CE, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de Março de 2023, às 09h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE, CEP 62.580-000, dará CONTINUIDADE a sessão com Abertura de Propostas da licitação supracitada. **Acaraú-CE, 20 de Março de 2023. Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Adendo ao Edital. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito, torna público aos interessados o Adendo de modificação ao edital do Pregão Eletrônico N° 09.03.001/2023-GM, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Tauá/CE. E informa a nova data de Abertura das Propostas para o dia 03 de abril de 2023, às 08h00min. O Termo de Adendo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, www.bbmncticacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá - CE, 20 de março de 2023. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora – Extrato da Ata de Registro de Preço N° 2023.01.05.01/2023-SRP - Secretaria Municipal de Educação - Processo N° 2023.01.05.01-SRP - Pregão Eletrônico N° 2023.01.05.01-SRP- do tipo Menor Preço por Lote. Validade: 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 20 de março de 2023 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, tudo conforme Anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico N° 2023.01.05.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances Ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresa Ganhadora/com seus Respectivos Lotes: Cariri Edificações, Serviços e Construções EIRELI – CNPJ N°. 39.420.606/0001-11, vencedora do certame dos Lotes 01,02,03, e 04 pelo valor global de R\$: 365.328,58 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Aurora/CE, 20 de Março de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão n° 2023.03.20.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.20.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de açúcar, café, chá e biscoito, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Editorial Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início da acolhimento das propostas a partir do dia 22 de março de 2023, às 09:00 horas, informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 20 de março de 2023. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Pública N° 10.007/2023-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 25 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza N° 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global por lote, tombada sob o nº 10.007/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Maracanaú, Ceará, em 20 de março de 2023. Anderson Gazeta de Sousa - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso ao Resultado da Habilitação - Abertura de Prazo para Contrarrações - Tomada de Preços N° 2023.02.10.001. A Câmara Municipal de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pelas empresas: LM Paiva –ME, Ricopia Locações de Impressoras, Multifuncionais e Serviços LTDA, e Phocus Serviços e Representações LTDA, o certame tem como objeto locação de máquinas copiadoras (multifuncional), e notebooks para a Câmara Municipal de Aquiraz, conforme termo de referência. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias, para que o licitante interessado se desejar, a contar da data da publicação deste comunicado, apresentem Contrarração aos recursos interpostos. Em razão da interposição a próxima sessão não acontecerá no dia 21/03/2023 às 09:30hs Copia dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão de Licitação, bem como no portal do TCE. **Aquiraz, 20 de Março de 2023. Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Retificação de Edital com Adiamento de Licitação - Concorrência Pública N° 2023.02.15.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte/CE comunica aos interessados a Retificação do Edital da Concorrência Pública N° 2023.02.15.1, cujo objeto é a execução dos serviços remanescentes em pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Buenos Aires no Município de Horizonte-CE, MAPP 937, conforme Projeto Básico de Engenharia. Retifica-se no Edital, na clausula segunda, o item 2.1 e os subitens 2.1.1 e 2.1.2. Em virtude das modificações procedidas no Edital, fica Adiada, a sessão pública para abertura da licitação, para o dia 24 de abril de 2023, às 09h00min. A íntegra do Edital retificado e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 20 de março de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0303.01/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ENFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS – SIASUS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO – SIHD; SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA SISAB, ESUS AB E SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, que realizar-se-á no dia 10.04.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 20 de março de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.002/2023-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E JOGOS EM GERAIS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA-CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 03 de ABRIL de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua Pêdro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao.guiuba87@outlook.com. **Guaiuba/CE, 20 de Março de 2023 – Rosicleia da Silva Magalhães – Presidente e Pregoeira da CCLP.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL. O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023-PE**, que tem como objeto: **Aquisição de Equipamento Tipo Retroescavadeira Hidráulica de Pneus** conforme Termo de Referência, através do Convênio N° 921236/2021 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Município de Aratuba, a partir do dia 21 de Março de 2023 às 08:30hs, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 31 de Março de 2023 às 08:30hs, a partir das 09hs a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com. Aratuba/CE, em 20 de março de 2023. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.

*** *** ***



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2022.11.04. Extrato de Contrato nº 2023.03.29 Partes: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO – ME, CNPJ nº 16.433.836/0001-10. Objeto: CONFECÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS E ORTOPÉDICOS, PRÓTESES DENTARIAS E OUTROS SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA PRÓTESES DE INTERESSE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UNIDADE DE SAÚDE GERENCIADA PELO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Dotação Orçamentaria: 10.302.0013.2.214.0000 – Man. CEO com Recurso da União. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global de R\$ 82.692,00 (Oitenta e Dois Mil, Seiscents e Noventa e Dois Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e Adilania Maria Macedo de Figueiredo. **CRATO/CE, 16/03/2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.15.01 - PE. O Pregoeiro do Município de Miraiama - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N° 2023.03.15.01 - PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, NOVO, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRAIAMA-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 03.04.2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 03.04.2023, a partir das 09:00hs (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 03.04.2023 a partir das 09:00hs (horário de Brasília). O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico do comprasnet: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir da data desta publicação. **Miraiama - CE, 20 de Março de 2023. Antônio Robson Alves dos Santos - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas e exames especializados, destinados ao atendimento da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre/CE, referente a chamada pública N° 001/2023. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzealegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min. **Várzea Alegre/CE, 20 de março de 2023. Emmanuel Abreu Pedreira, Presidente da Comissão de Chamamento Público.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2023.03.13.1. Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 24 de abril de 2023 às 09h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em diversas ruas do município de Crato/CE, através do contrato de repasse N° 932622/2022/MDR/CAIXA, celebrado entre o ministério do desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://crato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 20 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.15.2. Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 06 de abril de 2023 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações de matérias legais em diários oficiais e jornal diário de grande circulação no estado para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://crato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 20 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de abril de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 1603.01/2023, cujo objeto é a **Prestação dos Serviços de Marketing Digital, produção de banner digital, gestão de redes sociais, assessoria de Comunicação na elaboração de textos para divulgação dos trabalhos do parlamento, produção de spot institucionais e veiculação em rádio FM, com cobertura no Município, das ações do poder Legislativo de Guaraciaba do Norte - CE**. O edital estará disponível no sítio <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br>/ ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00hs às 12:00hs na sede da Câmara na Av. Plínio César Marques/ s/n, Centro. Guaraciaba do Norte-CE, 21 de março de 2023. **Raul Lira Linhares – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de abril de 2023, às 11:00hs, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 1603.02/2023, cujo objeto é a **Prestação dos serviços de sonoplastia da dependência da contratante, para proporcionar o uso de microfones, operação e regulagem de mês, filmagens profissionais com edição de vídeos e transmissão online por meio das redes sociais e páginas oficiais, transmissão em tv's do plenário, das sessões, ordinárias, extraordinárias solenes e audiência públicas, promovidas pelo poder legislativo de Guaraciaba do Norte-CE**. O edital estará disponível no sítio <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br>/ ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00hs às 12:00hs na sede da Câmara na Av. Plínio César Marques/ s/n, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, 21 de março de 2023. **Raul Lira Linhares – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A, Centro, Redenção, torna público aos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 – CH, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **05 de abril de 2023, às 10 horas**, na sede da Comissão de Licitação do Município de Redenção com sede à Rua Santos Dumont, 913A, Centro, Redenção, no horário de 08:00 às 15:00 em dias úteis. Redenção/CE, 20 de março de 2023. Alexandre da Costa Roque – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Concorrência Pública N° 01/2023-ASTT. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 05 de maio de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Nené Plácido – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 01/2023-ASTT – Técnica e Preço – Contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.680/1965 para atendimento das necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacões e www.tianguá.ce.gov.br/. **Tianguá – CE, 20 de março de 2023. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - SESA. O MUNICÍPIO DE IBIAPINA, através de sua CPL, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - SESA, cujo objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo como: Medicamentos, Médico Hospitalar e Alimentação Hospitalar para atendimento de Decisões Judiciais, em conformidade com a demanda demonstrada pela Central de Assistência Farmacêutica - CAF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina/CE (Participação Exclusiva de ME/EPP). Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município. Ibiapina/CE, 20 de Março de 2023. Lyana Carvalho Veras Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 03.20.1.23-CMM. Modalidade: Tomada de Preços n° 03.20.1.23-CMM. Menor Preço Global. A Câmara Municipal de Massapê, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de abril de 2023 às 08h45min, realizará o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços N° 03.20.1.23-CMM, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, junto a Câmara Municipal de Massapê, conforme anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço. Rua Prefeito Beto Lira, 145, Centro, Massapê-CE, no horário de expediente das 08h00min às 13hs, e obter demais informações através do fone (0**88) 3643.1575. Massapê-CE, 20 de março de 2023. José Queiroz Cruz Filho – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.15.02/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, o Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n°. 03.15.02/2023 cujo objeto é a Locação de equipamentos médicos e hospitalares, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, destinados ao atendimento das necessidades de pacientes com indicação médica de uso continuado, para atender demandas extemporâneas e ambientes hospitalares em caráter complementar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Estado do Ceará. Número Identificador no Banco: 992728. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 10/04/2023 às 10hs (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.16.01/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n°. 03.16.01/2023 , cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano/CE. Número Identificador no Banco: 992750. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 12/04/2023 às 10hs (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.15.04/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 7.892/2013 e 10.024/2019, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços N° 03.15.04/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de construção e reforma, alvenaria, elétrico, hidráulico, ferramentas e utensílios, madeira, ferragem, pintura e diversos, destinados a Secretaria de Educação do Município de Capistrano, Estado do Ceará. Número Identificador no Banco: 992718. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 06/04/2023 às 13hs (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano, Ceará.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.16.02/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n°. 03.16.02/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando Aquisições futuras e eventuais de Kits Bebê, destinados às Gestantes em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano/CE. Número Identificador no Banco: 992759. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 12/04/2023 às 13hs (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – Aviso de licitação. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.03.02.01PE. **Objeto:** Aquisição de materiais didáticos complementares, formação continuada e plataforma de ensino para o ensino de português e matemática destinados aos alunos do ensino fundamental I e II, anos iniciais e finais, da rede básica de ensino do município, de interesse da Secretaria da Educação de Barroquinha/CE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **Tipo:** menor preço por lote. **Da forma de disputa:** aberto e fechado. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia **31.03.2023 às 08:00 horas (horário DE BRASÍLIA)**. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P. L, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. 16 de Março de 2023. Francisco Clovis Lins Lima– Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.06.01PE. **OBJETO:** Aquisição de material didático e paradigmático, para atender as demandas de alunos da rede básica de ensino, Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Barroquinha/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DA FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA **05.04.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitações>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P. L, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. 17 de Março de 2023. Francisco Clovis Lins Lima– Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. **Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP N° PE-002/2023 - Sesa. **Objeto:** Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para futura Aquisição de material médico hospitalar (EPI'S), destinados ao funcionamento do Sistema de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Tipo:** Menor Preço Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **03.04.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANJA - SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.03.17.05 – SRP – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja - SAAE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial N° 2023.03.17.05 em SRP, sessão pública marcada para o dia 31 de Março de 2023, às 09h, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisição de hidrômetros para atender as necessidades do SAAE de Granja/CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 21 de Março de 2023.** William Rocha Costa – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PCS-01.160123/SESA que tinha como objetivo a **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades de atenção básica e secundárias de assistência a saúde, através do fundo municipal da saúde de Santa Quitéria/CE**, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Art. 50, Decreto Federal nº 10.024/19; Art. 49 *caput*, §3º c/c alínea “c”, inciso I, art. 109, Lei Federal nº 8.666/93; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação – Ordenadora de Despesas: Luiza Rochele Cardoso Sousa.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato N° 20231703.01**, – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/060123.01/SME – Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de Pires Ferreira – Ceará** – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.596.960/0001-10 – Valor: R\$ 921.168,30 (novecentos e vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2023 – Vigência: 17/03/2023 a 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: **Rosa Ferreira Matias Macedo (CONTRATANTE); João Bosco de Araújo (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU N° P235523/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23002 – SAAE (BB N° 992671) – Central de Licitações. Início da Disputa: 03/04/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especialista em mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DA LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitações.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 20 de Março de 2023.** O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 - SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 02/2023 - SEDUC/CELOS, cujo **OBJETO:** Construção do Núcleo de Atendimento Especializado e Inclusão - NAEI. Foi declarada **VENCEDORA** a proposta da empresa: **VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 1.465.114,61** (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Um Centavos). Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 20 de Março de 2023.** Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.20.03.2023-SETAS – A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica N° 002.20.03.2023-SETAS, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de absorventes íntimos, destinados ao atendimento da Política Municipal de Dignidade Menstrual e de Atenção à Higiene Íntima da Mulher em situação de vulnerabilidade social, instituída pela Lei N° 1.926/2021 e regulamentada pelo Decreto N° 25/2022, de responsabilidade da Proteção Social Básica, gerenciada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Russas-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.** Tipo: **Menor Preço por Item**, que no dia 03 de Abril de 2023 às 15h, no Endereço Eletrônico: www.licitações-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitações e na Plataforma: www.licitações-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, N° 01, Russas – CE). **Russas-CE, 20 de Março de 2023.** Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.20.03.2023-DIV – A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica N° 001.20.03.2023-DIV, cujo Objeto é a Repetição da Licitação Fracassada N° 001.15.02.2023-DIV que tem como Objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão “prancha” para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes a frota oficial do Município de Russas, vinculados às diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 (Doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.** Tipo: **Menor Preço por Lote**, que no dia 03 de Abril de 2023, às 09h, no Endereço Eletrônico: www.licitações-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitações e na Plataforma: www.licitações-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, N° 01, Russas – CE). **Russas-CE, 20 de Março de 2023.** Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 08/22/SMI-TP – Aviso de Retificação ao Aviso de Aditivo circulado no dia 09 de Março de 2023. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na execução da 2ª Etapa de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Rua Rosy Aguiar no Município de Cariré-CE. **ONDE SE LEIA:** O Valor do contrato, antes firmado pelo Valor de R\$ 573.102,51 (Quinhentos e setenta e três mil, cento e dois reais e cinquenta e um centavos), passa agora ao Valor de R\$ 512.187,41 (quinhentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). **LEIA-SE:** O Valor do contrato, antes firmado pelo Valor de R\$ 573.102,51 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), passa agora ao Valor de R\$ 512.181,74 (Quinhentos e Doze Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos). **Cariré-CE, 20 de Março de 2023.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS – ADENDO MODIFICADOR – PREGÃO ELETRÔNICO N° 17.02-01/2023-PESRP – A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel vem informar que no Edital Pregão Eletrônico N° 17.02-01/2023-PESRP, para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente e material Pedagógico, destinado ao atendimento diário das Unidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, CEO Regional Francisco Mansueto de Sousa, Centro Especializado em Reabilitação - CER II, junto ao CPSMCAS, será feito um **ADENDO** Modificador que altera alguns itens do Edital. Portanto, informo que devido a estas posteriores alterações fica remarcada a data de Abertura do Presente Certame para o dia **05 de Abril de 2023, às 10h.** **Pacajus-CE, 17 de Março de 2023.** Shérida Cardoso Sales – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços N° 0703.02/2023, cujo objeto é o serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca em várias localidades do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico, que realizar-se-á no dia 05.04.2023, às 09:30h. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 16:00 horas, ou no sitio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitações>. **Alcântaras-CE, 21 de março de 2023.** Charlly Alcantara Soares – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba - Edital de Convocação para Nomeação e Posse do Concurso Público Municipal de Paraipaba-CE – Edital N°. 016/2023. A Prefeita Municipal de Paraipaba, Ceará, Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Paraipaba - CE – Edital de Abertura N°. 001/2021, de 17 de Setembro de 2021, Convoca o candidato habilitado listado abaixo, para comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório na data de 24/03/2023, das 08h às 12h, no Setor de Recursos Humanos do Município de Paraipaba, situado a rua Joaquim Braga, nº 296, Bairro Centro, Paraipaba, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante do presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse e, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal, disponibilizados no sítio eletrônico www.paraipaba.ce.gov.br. Cargo: Operador de Motosserra (40H). Class - 01 - Nome do(s) Aprovado(s) - Francisco Rodrigues de Sousa - Inscrição - 000427846.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-PE
– A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 012/2023-PE, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Contratação de serviço de hospedagem, com café da manhã incluso, na sede do Município de Itarema, junto as diversas secretarias do município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 21 a 31 de Março de 2023; Abertura das Propostas: 03 de Abril de 2023, às 09h30min; Fase de Disputa de Lances: 03 de Abril de 2023, às 10h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 21 de Março de 2023.** Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023-PE
– A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 011/2023-PE, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Aquisição de materiais para composição de kit bebê, para doação as gestantes em vulnerabilidade econômica, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 21 a 31 de Março de 2023; Abertura das Propostas: 03 de Abril de 2023, às 08h30min; Fase de Disputa de Lances: 03 de Abril de 2023, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 21 de Março de 2023.** Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22.06.17/ARP-03 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 22.06.17/PE – OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapiopoca. **EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.328.748/0001-10, vencedora do Lote 01 por ela elencado com **VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 4.130.297,10** (Quatro Milhões, Cento e Trinta Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos). **ASSINATURA DA ATA:** 16/03/2023; **VALIDADE:** 12 meses, respectivamente. **Itapiopoca-CE, 20 de Março de 2023.** Heloilson Oliveira Barbosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.08.25.01 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.08.25.01 – A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio, torna público o Extrato do Aditivo ao **CONTRATO N° 2021.09.28.02**, referente Pregão Eletrônico N° 2021.08.25.01, cujo **OBJETO:** Contratação para prestação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar, em atendimento a necessidade da rede Municipal de Ensino e Universitário, junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de General Sampaio/CE. **CONTRATADA: TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – ME;** **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, inciso II, alínea “b” e “d” da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 29.717,42** (Vinte e Nove Mil Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos). **General Sampaio-CE, 01 de Fevereiro de 2023.** Ana Glacia Vaz Mendes - Secretária de Educação.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.08.25.01 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.08.25.01 – A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio, torna público o extrato do Aditivo ao **CONTRATO N° 2021.09.28.01**, referente Pregão Eletrônico N° 2021.08.25.01, cujo **OBJETO:** Contratação para prestação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar, em atendimento a necessidade da rede Municipal de Ensino e Universitário, junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de General Sampaio/CE. **CONTRATADA: TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – ME;** **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, inciso II, alínea “b” e “d” da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 75.160,80** (Setenta e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais e Oitenta Centavos). **ANA GLAUCIA VAZ MENDES - Secretária de Educação. General Sampaio-CE, 01 de Fevereiro de 2023.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura dos Projetos de Venda - Chamada Pública N° 2023.01.09.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de março de 2023, às 11h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Projeto de Venda da licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o N.º 2023.01.09.002, com fins a Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 20 de março de 2023.** Francisa Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Adendo ao Edital. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados o Adendo de modificação ao edital do Pregão Eletrônico N° 09.03.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros didáticos para Ensino Fundamental I e II para atender as necessidades do Município de Tauá/CE, através da Secretaria da Educação, conforme os padrões pré-estabelecidos e quantitativos na forma especificada neste termo de referência. E informa a nova data de Abertura das Propostas para o dia 03 de abril de 2023, às 08h00min. O Termo de Adendo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, www.bbmmlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá - CE, 20 de março de 2023.** Ordenador de Despesas.

*** * *** *

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2003.02/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pereiro-CE, localizada na Rua Coronel Porto, nº 107 – Centro, tel (88) 3527-1255, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial N° 2003.02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implantação de melhorias contínuas, bem como, a orientação aos agentes públicos quanto ao fluxo das despesas da Câmara Municipal de Pereiro-CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, sendo a fase de disputa de lances no dia 04 de Abril de 2023 às 09:00hs. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 11:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 20 de março de 2023.** Humberto Moraes Dantas - Pregoeiro.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU N° P240445/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° TP23007 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. **DATA DE ABERTURA:** 10/04/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva no distrito de Bonfim, no município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar, Centro. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 20 de Março de 2023.** A Comissão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2003.01/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pereiro, localizada na Rua Coronel Porto, nº 107 – Centro, tel (88) 3527-1255, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2003.01/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos em assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pereiro-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, sendo a fase de disputa de lances no dia 03 de Abril de 2023 às 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00h às 11:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro - Ce, 20 de março de 2023. Humberto Morais Dantas - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.17.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de abril de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2023.03.17.002, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma de prédios da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 20 de março de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 14.005/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 12 (doze) de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.005/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a reforma e ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado na rua João Conrado, s/n, pajuçara, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Maracanaú, Ceará, em 20 de março de 2023. Anderson Gazeta de Sousa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de março de 2023, às 09:00h (nove horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa Modo Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2022.03.20.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de água mineral, água adicionada de sais, e vasilhames de interesse das Diversas Secretarias do Município de Paracuru - Ceará, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do CPSMCA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023031301-PE, objeto: aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza, processamento de dados, expediente, gráfico), para atender a demanda do CPSMCA, Centro de especialidades Odontológicas Regional-CEO-R e Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA. A ocorrer no site www.compras.m2atecnologia.com.br. Início de acolhimento: 22/03/2023, fim do acolhimento: 03/04/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 03/04/2023, às 08h01; início de disputa de preços: 03/04/2023, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.compras.m2atecnologia.com.br; <http://www.compras.m2atecnologia.com.br>; <http://www.compras.m2atecnologia.com.br>; <http://www.compras.m2atecnologia.com.br>; <http://www.compras.m2atecnologia.com.br>. **Canindé-CE, 20 de Março de 2023. Rafael Costa da Cruz - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Retificação - Aviso de Chamamento Público - Chamada Pública nº 2023.03.07.01S. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, receberá documentação para o Credenciamento de Serviços Complementares de Saúde por meio de profissionais habilitados, junto ao Município de Salitre/Ce. A documentação referente ao instrumento convocatório e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, bem como no sítio eletrônico www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, e na página da Prefeitura Municipal de Salitre/Ce ([https://www.liticacao.tce.ce.gov.br/chamamento.php](http://www.liticacao.tce.ce.gov.br/chamamento.php)). Onde se lê: com início para entrega marcado para a partir do dia 27 de março de 2023, das 08:00 às 12:00 horas, com validade até 31 de dezembro de 2023. Leia-se: com início para entrega marcado para a partir do dia 03 de abril de 2023, das 08:00 às 12:00 horas, com validade até 31 de dezembro de 2023. maiores informações, em dias de expediente normal, na Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal ou através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/Ce, 20 de março de 2023. Thamiris Pereira Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Julgamento de Propostas – Tomada de Preços Nº 0909.06/2022. O Presidente da CPL de Acarape torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de ponte na localidade de Pau Branco, no Município de Acarape/CE. Declara Classificadas: Vitoriano Projetos e Serviços LTDA, CNPJ nº 45.314.450/0001-97. Desclassificadas: L de O Tabosa Obras -ME, CNPJ nº 32.705.608/0001-08 - Motivação: Apresentou valores divergentes no orçamento e na composição de custos unitários; Monte São Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.423.269/0001-55 - Motivação: Apresentou a proposta com valor superior ao objeto licitado. Declara Vencedora: Vitoriano Projetos e Serviços LTDA, CNPJ nº 45.314.450/0001-97, que apresentou o valor de R\$ 78.779,02 (setenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e dois centavos). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de propostas. **Acarape/CE, 21 de março de 2023. Francisco Torres de Moura - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.3001.001/SEMEB. O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria de Educação, torna público aos interessados e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico Nº 2023.3001.001/SEMEB, está Anulado, Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos para atender a demanda dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino Básico de Limoeiro do Norte/CE. Poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte - CE, 20 de março de 2023. Maria de Fatima Holanda dos Santos Silva - Secretária de Educação do Município de Limoeiro do Norte - CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.16.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.03.16.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para composição de kit's bebês para atender a demanda das gestantes/mães conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 31 de março de 2023 (31/03/2023), às 08:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnethlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 20 de março de 2023. Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Continuidade de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Pedra Branca, torna público que no dia 23 de Março de 2023 às 14:00 horas, dará prosseguimento ao processo do Pregão Eletrônico nº 060/2022-PE. **Pedra Branca/CE, 17 de Março de 2023. João Vieira de Souza Neto – Pregoeiro.**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ipuéiras – Resultado de Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços N° 002/2023-CMI. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipuéiras comunica o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços n° 002/2023-CMI, cujo objeto é a prestação de serviços com consultoria técnica administrativa para assistir e subsidiar o fiscal de contratos e representantes da administração, junto a Câmara Municipal de Ipuéiras-Ce, da seguinte forma: Propostas Classificadas: R2 Soluções Administrativas e Serviços LTDA, CNPJ nº 35.823.985/0001-30 e J P Lopes de Alcantara, CNPJ N° 15.294.308/0001-64. Não houve Propostas Desclassificadas. A Comissão em comum acordo declara vencedora do certame a empresa R2 Soluções Administrativas e Serviços LTDA, CNPJ nº 35.823.985/0001-30, com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por apresentar o menor valor entre as classificadas. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Ipuéiras - CE, 20 de março de 2023.** **Lílian Martins de Lima – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 16.03.01/2023 A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA **20 DE ABRIL DE 2023 ÀS 08H00MIN**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, N° 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 20 DE MARÇO DE 2023. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – EXTRATO DO ADITIVO: O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, Torna PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 30.05.01/2022, RESULTANTE DO **TOMADA DE PREÇOS N° 30.05.01/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DAS LOCALIDADES DO RIACHO DA BOLA E SÍTIO CORUJA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023. **CONTRATADO(A):** RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RIVALDO OLIVEIRA FERRER ASSINA PELA CONTRATANTE: CHARLES DE LIMA NUNES JAGUARIBE-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **CHARLES DE LIMA NUNES SECRETÁRIO ADJ. DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – EXTRATO DO ADITIVO: O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, Torna PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 30.05.01/2022, RESULTANTE DO **TOMADA DE PREÇOS N° 30.05.01/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DAS LOCALIDADES DO RIACHO DA BOLA E SÍTIO CORUJA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 28 DE ABRIL DE 2023. **CONTRATADO (A):** RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RIVALDO OLIVEIRA FERRER ASSINA PELA CONTRATANTE: CHARLES DE LIMA NUNES JAGUARIBE-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023. **CHARLES DE LIMA NUNES SECRETÁRIO ADJ. DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO Torna PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-CMJN**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-TCE/CE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. A EMPRESA GIORDANO MOTTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 36.187.677/0001-28, É DECLARADA HABILITADA. FICA, APÓS A VEICULAÇÃO DESTE EXTRATO, ABERTO PRAZO RECURAL PREVISTO NO ART. 109, I, “A” DA LEI N° 8.666/93. A ÍNTegra DO JULGAMENTO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ – PRESIDENTE DA CPL. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 14 DE MARÇO DE 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO Torna PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023-CMJN**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ATUAR NA ÁREA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DAS CONTRATAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. EMPRESA HABILITADA: 02. ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ N° 24.941611/0001-00, POR ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL. EMPRESAS INABILITADAS: 01. CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 12.040.089/0001-07; 03. ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA-ME, INSCRITA NO CNPJ N° 29.100.721/0001-55. FICA, APÓS A VEICULAÇÃO DESTE EXTRATO, ABERTO PRAZO RECURAL PREVISTO NO ART. 109, I, “A” DA LEI N° 8.666/93. A ÍNTegra DO JULGAMENTO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ – PRESIDENTE DA CPL. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 14 DE MARÇO DE 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 3001.01/2023 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baturité/CE convoca os participantes remanescentes referente aos Lotes 1,2,3,4, 5 e 6 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 3001.01/2023, com o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE**, para lograrem-se, no portal: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>, no próximo dia 20 de março de 2023 às 14h, com a finalidade de prosseguirmos com a fase habilitatória visto que fora concluída o recebimento e as análises das amostras no prazo previsto solicitado. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 1603.01/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de abril de 2023 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 1603.01/2023, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS: PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Continuidade de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Pedra Branca, torna público que no dia 24 de Março de 2023 às 08:00 horas, dará prosseguimento ao processo do Pregão Eletrônico nº 005/2023-PE. **Pedra Branca/CE, 17 de Março de 2023.** **João Vieira de Souza Neto – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1101.01/2023 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baturité/CE convoca os participantes remanescente referente aos Lotes 1,2,3,4,6 e 7 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 1101.01/2023, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, para lograrem-se, no portal: <http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br>, no próximo dia 21 de março de 2023 às 15h, com a finalidade de prosseguirmos com a fase habilitatória visto que fora concluída o recebimento e as análises das amostras no prazo previsto solicitado. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nyilmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Concorrência Pública Nº 013.2023. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, torna público aos interessados que no dia 20 de abril de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 013.2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de Urbanização da Lagoa da Cana Brava no Município de Paraipaba-CE, conforme projeto. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sítios eletrônicos municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 20 de março de 2023.** Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 1403.04/2023. O Município de Acarape, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 03 de abril de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, hospedagem em nuvem, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da Secretaria de Saúde do Município de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal de compras: <https://www.bll.org.br>. **Acarape-CE, 21 de março de 2023.** Francisco Torres de Moura - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Revogação de Licitação. No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº 062/22-PE-SEDUC, a Secretaria de Educação determinou a Revogação do processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/22-PE-SEDUC, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do programa da merenda escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município de Ipueiras-CE. Para mais informações e dados, constam no site da Prefeitura www.ipueiras.ce.gov.br/ Maiores informações pelo e-mail: cpl.ipueiras@gmail.com. Horário de funcionamento, 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 23 de fevereiro de 2023.** Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.06.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.06.1, sendo o seguinte: A empresa Rijo Transporte & Turismo-LTDA com melhor oferta para os lotes 01 e 02 resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N – Centro, Abaiara/CE ou pelo E-mail licaria2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Abaiara/CE, 20 de março de 2023.** Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230229 - Origem: Tomada de Preços Nº 2023.02.10.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Contratada(o): Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para os serviços de requalificação dos canteiros nas entradas da CIDADE (Inhuçu - São Benedito e Ibiapina - São Benedito) ; Valor Total: R\$ 185.061,55 (cento e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto 1401.154510342.1.038 Urbanização da Entrada da Cidade , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 185.061,55; Vigência: 20 de Março de 2023 a 18 de Setembro de 2023; Data da Assinatura: 20 de Março de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1603.01/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Abril de 2023, às 13:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 1603.01/2023 com fins a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades do Ensino Fundamental (Pacto pela Educação) através do Convênio Nº 044/2022 do Governo Estado, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi/CE. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Alex da Costa - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP – A Comissão de Licitação do Município de Tamboril, localizada à Rua Germíniano Rodrigues de Farias, S/Nº, bairro São Pedro, Tamboril/CE comunica aos interessados que dia **06 de Abril de 2023, às 10h (Horário de Brasília), abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2023-TP, cujo Objeto é a Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Tamboril/CE, conforme Convênio Nº 430/2022 da SOP - CE, o qual se encontra na íntegra na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, bem como nos Sítios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.tamboril.ce.gov.br. **Tamboril-CE, 20 de Março de 2023.****

*** *** ***

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.09.1. Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 06 de abril de 2023 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma, ampliação e/ou adaptação da sede da secretaria de educação do município do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://crato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 20 de março de 2023.** Valéria do Carmo Moura – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.01/2023 - NA EDIÇÃO PUBLICADA NA DATA DE 20 DE MARÇO DE 2023, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.01/2023. ONDE SE LÊ: NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS, LEIA-SE: 03 DE ABRIL DE 2023, ÀS 10:00 HORAS. ACARAÚ(CE), 21 DE MARÇO DE 2023. BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA – PREGOEIRO OFICIAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.09.1. Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de abril de 2023 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://crato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 20 de março de 2023.** Valéria do Carmo Moura – Presidente.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 2023.03.02.1. Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 20 de abril de 2023 às 09h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma e/ou ampliação de diversas escolas no município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://crato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 20 de março de 2023.** Valéria do Carmo Moura – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0603.01/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, que realizar-se-á no dia 03.04.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 20 de março de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 07.003/2023/SRP-PE, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 07.003/2022-PE de origem da Secretaria de Saúde do Município de Graça – CE, para a aquisição de Medicamentos da Tabela ABC FARMA – Guia de Farmacia de “A” a “Z” destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal/CE. – Processo Carona N° 2022.03.02-CAR – Contratada: L R Distribuidora de Medicamentos LTDA– CNPJ: 41.194.774/0001-88, Valor Global de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos reais). **Carnaubal - CE, 20 de março de 2023. Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.02.27.1, Sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Oxigenio Cariri LTDA, vencedora junto ao lote 1, por apresentar melhor preço na fase de disputa, estando em conformidade com os preços praticados no mercado, sendo ainda, declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br. **Barro/CE, 20 de março 2023. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2023.03.17.001 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de abril de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o N.º 2023.03.17.001 - SRP, com fins a Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 20 de março de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2023.03.10.01 - TP - FME. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 05/04/2023, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços nº 2023.03.10.01 - TP - FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da escola (EEIF Sagrada Família) na localidade de Umari, do Município de Tejuçuoca/CE. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min as 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca – CE, 20 de março de 2023. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.02.27.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - CM Veículos Especiais Comércio e Serviços EIRELI, junto aos lotes 1 e 2; Cariri Comercial de Motos LTDA, junto ao lote 3 e Cevema Comércio e Derivados de Petróleo LTDA, junto ao lote 4, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica “bllcompras.com”. **Lavras da Mangabeira/CE, 20 de março de 2023. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 1503.02/2023 - NA EDIÇÃO PUBLICADA NA DATA DE 20 DE MARÇO DE 2023, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 1503.02/2023. ONDE SE LÊ: NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, AS 10:00 HORAS, LEIA-SE: 24 DE ABRIL DE 2023, ÀS 10:00 HORAS. ACARAÚ(CE), 21 DE MARÇO DE 2023. BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA – PREGOEIRO OFICIAL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2023.02.10.01. Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para os serviços de requalificação dos canteiros nas entradas da Cidade (Inhuçu - São Benedito e Ibiapina - São Benedito) Vencedor(es): Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI, com o valor total de R\$ 185.061,55 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Aridson de Mesquita Aragão. 17 de março de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Aviso de Resultado da Tomada de Preços N° 0901.03/2023 - TP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Construção de Quadra da Escola Francisco Joaquim Cordeiro, na Localidade de Batoque No Município de Pacujá – CE. Informações: **Vencedor:** A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com CNPJ: 36.032.485/0001 - 42, com o valor total de R\$ 850.129,39 (Oitocentos e cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) Rua 22 de setembro, nº 325 – Bairro: Centro, Pacujá/CE de 08:00 às 12:00h. Samuel de Castro Marques – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°.1703.03/2023. Recebimento e Abertura dos Envelopes: 06 de abril de 2023 às 10h00min. Objeto: Prestação de Serviços de Ensino, Monitoramento e Acompanhamento dos Sistemas de Informação de Saúde, com Ênfase no Controle e Avaliação dos seguintes sistemas: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIASUS, Sistema da Atenção Básica SISAB e ESUS AB e DigiSUS-Modulo Planejamento junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE. Informações: Rua 22 de setembro, 325 – Bairro Centro - Pacujá/CE. Samuel de Castro Marques – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de abril de 2023, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.21.01, cujo objeto é o Serviços de eventuais ampliações de sistemas de abastecimento de água na sede e zona rural do Município de Camocim, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário das 7:30h às 11:30h, no endereço do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. **Camocim-CE, 21 de março de 2023. Aline Eduardo dos Santos – Comissão de Licitação.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 008/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: S & S Informática Assessoria e Consultoria Municipal Ltda. Valor Global: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), vencedora dos Lotes 01 e 03. Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 14/03/2023. **Amontada - CE, 14 de março de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 009/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de Licença e uso de módulo de Folha de Pagamento junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), vencedora do Lote 02. Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 14/03/2023. **Amontada - CE, 14 de março de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 010/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de Licença e uso de módulo de Acesso Remoto junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Fix Consultoria e Serviços Ltda. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), vencedora do Lote 04. Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 14/03/2023. **Amontada - CE, 14 de março de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.03.20.1. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da feira do gado, localizada as margens da BR – 116, no Município de Barro/CE. Abertura: 06 de abril de 2023, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 20 de março de 2023. Fernanda Alves Fernandes – Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2023.03.17.001. A Pregoeira da Câmara Municipal de Aquiraz torna público que no dia 31 de março de 2023 às 09h30min dará inicio à licitação acima cujo objeto, contratação de empresa, por taxa de transação, especializada em serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional conforme termo de referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min. **Aquiraz, CE, 20/03/2023. Pregoeira.**

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

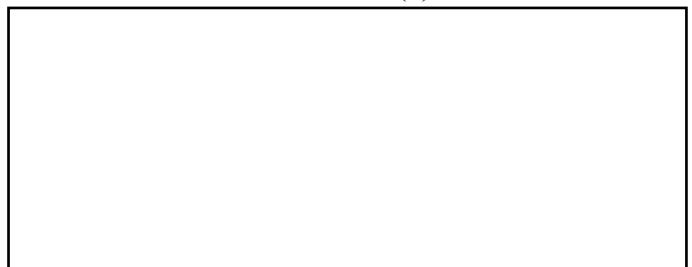
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.